### Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim



ANO LVII — Cachoeiro de Itapemirim — Quarta-feira — 21 de dezembro de 2022 — № 6699

# Defesa Civil de Cachoeiro orienta população em relação ao período de chuvas





Campanha "Natal Feliz é Aqui" entra em sua última semana



Feira de artesanato na Praça de Fátima segue até o próximo sábado (24)



Renovação de estradas e investimentos na agricultura familiar avançaram em 2022

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal prefeito@cachoeiro.es.gov.br Ruy Guedes Barbosa Junior Vice-prefeito Municipal gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Lilian Siqueira da Costa Schmidt Secretário de Governo e Planejamento Estratégico

Lorena Vasques Silveira Secretária de Administração

Paulo José de Miranda Secretário de Agricultura

Mylena Gomes Lopes Controladora Geral do Município

Fernanda M. Merchid Martins Moreira Secretária de Cultura e Turismo

Alexandro da Vitória Secretário de Desenvolvimento Econômico (interino)

Márcia Cristina Fonseca Bezerra Secretária de Desenvolvimento Social

Cristina Lens Bastos de Vargas Secretária de Educação

Ramon Silveira Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Márcio Correia Guedes Secretário de Fazenda Alexandro da Vitória

Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

Romário Corrêa Miranda Secretário de Interior (Interino)

Vander de Jesus Maciel Secretário de Manutenção e Serviços

Luana Cristina da Silva Fonseca Secretária de Meio Ambiente

Delandi Pereira Macedo Secretário de Obras

Thiago Bringer Procurador Geral do Município

Alex Wingler Lucas Secretário de Saúde

Francisco Inácio Daróz Secretário de Segurança

Vanderley Teodoro De Souza Diretor-presidente da Agersa

Eder Botelho da Fonseca Presidente Executivo do Ipaci

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto Presidente

Diogo Pereira Lube 1º Secretário Leonardo Cleiton Camargo Vice-presidente

Sandro Dellabella Ferreira 2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo e Planejamento Estratégico – Subsecretarias de Marketing e Jornalismo Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

### Defesa Civil de Cachoeiro orienta população em relação ao período de chuvas

O verão começa nesta quarta-feira (21) e, com a estação, chegam também as chuvas, que já caem em Cachoeiro há alguns dias. Por isso, a Defesa Civil do município orienta a população para prevenir transtornos e acidentes.

Quem mora em área de encostas, a atenção precisa ser redobrada aos sinais de deslizamento de barreiras, rolamento de pedras e escorregamento de terra. Isso porque o solo fica mais úmido e propenso à movimentação de massa, podendo ocorrer queda de barrancos e taludes.

A orientação, aos moradores que se encontram nesses locais de risco, é permanecer atentos a qualquer fissura ou rachadura em casa ou no solo.

"Em caso de movimentação do solo, é preciso acionar, imediatamente, a Defesa Civil, e se afastar da área até a chegada de nossas equipes. Permanecemos à disposição da população para atender seus chamados e sanar suas dúvidas. basta nos acionar por meio de nossos canais de comunicação", destaca Carlos Miranda, Coordenador da Defesa Civil de Cachoeiro.

#### Fale com a Defesa Civil

Em Cachoeiro, os cidadãos podem contatar o órgão por meio dos telefones 199 (de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h) ou (28) 98814-3497 (plantão de emergência, inclusive nos sábados, domingos e feriados).

#### **Monitoramento do Rio Itapemirim**

A Defesa Civil também acompanha o comportamento da vazão em Pequenas Hidrelétricas (PCH) municípios da região sul capixaba e do nível do rio Castelo, que têm impacto no rio Itapemirim.

No fim da tarde desta terça-feira (20), o nível estava 1,31m acima do normal, de acordo com o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden). A população pode acompanhar a medição do rio na página www.cachoeiro.es.gov.br/defesa-civil/

#### Confira mais dicas da Defesa Civil Antes das chuvas

- Realize limpeza preventiva de telhados, calhas e canos de descida de
- Substitua telhas quebradas e fixe estrutura de telhados que possam se soltar com ventos fortes.
- Desobstrua ralos, valas e tubos de coleta de água.
- Retire entulhos da sua calçada e dos quintais.
- Providencie a poda dos galhos de árvores que botem em risco o telhado da
- Não jogue lixo, sacolas plásticas ou garrafas pet nas ruas e margens de rios e córregos.
- Acompanhe informações as meteorológicas pela imprensa, internet ou boletins da Defesa Civil.
- Direcione canos de descida de água das calhas, para tubulação de coleta de água pluvial.

#### **Durante as chuvas**

- Tenha sempre lanternas e pilhas em condições de uso.
- Acompanhe a mídia local, para acompanhar a previsão do tempo ou os informes sobre o evento adverso.
- Em caso de tempestade com raios e ventos fortes, não suba em telhados para fazer manutenção de emergência.

- Quando estiver na rua, não procure abrigo embaixo de árvores, estrutura metálica ou outdoor, em caso de tempestade com raios e ventos fortes.
- Desligue a energia elétrica de locais onde os utensílios e equipamentos elétricos possam ser atingidos pela chuva.
- Mantenha as portas e janelas sempre bem fechadas ou trancadas, evitando danos severos que podem ser causados pelo vento forte.
- Se mora próximo ao rio ou a córregos, fique atento ao nível de água. Se estiver subindo rapidamente e além do normal, vá com a família para um lugar seguro.
- Não deixe crianças brincando em áreas alagadas ou nas águas dos córregos, pois elas podem ser levadas pela correnteza ou ser contaminadas, doenças, contraindo graves hepatite e leptospirose.

#### **Depois das chuvas**

- Não use equipamentos elétricos que tenham sido molhados ou em locais inundados, pois há risco de choque elétrico e curto-circuito.
- Cuidado com a água que for beber. Veja se não foi contaminada pela inundação, o que traz sérios riscos à saúde.
- Cuidado também com os alimentos: os atingidos pela água podem estar contaminados.



### Campanha "Natal Feliz é Aqui" entra em sua última semana



A campanha "Natal Feliz é Aqui", promovida pela Associação Comercial, Industrial e Serviços (Acisci), em parceria com a Prefeitura de Cachoeiro, entrou em sua última semana. O sorteio será realizado na próxima terça-feira (27), às 18h, na Praça de Fátima.

A cada R\$ 80,00 gastos nos

estabelecimentos comerciais participantes, o consumidor ganha um cupom para concorrer aos seguintes prêmios: um carro modelo HB20 zero km; duas motos Honda zero km; dois estofados; duas bicicletas; dois televisores de LED: duas caixas de som Bluetooth e dois instrumentos musicais.

A campanha, que está em sua 15ª edição, é uma iniciativa importante empresários do município atraírem mais consumidores para seus estabelecimentos nesse período.

"Estamos na reta final para o Natal, um período muito próspero para os comerciantes de Cachoeiro, e essa campanha contribui de forma muito positiva para melhorar, ainda mais, as vendas locais. Lembramos que, para concorrer aos prêmios, os participantes devem preencher corretamente as informações e, claro, não esquecer de realizar o depósito dos cupons nos estabelecimentos participantes", frisa Alexandro da Vitória, secretário municipal de Desenvolvimento Econômico de Cachoeiro.

### Feira de artesanato na Praça de Fátima segue até o próximo sábado (24)

A feira de artesanato "Art's Natal na Praça", que está em sua terceira edição, segue até o próximo sábado (24) com diversas opções de presentes na Praça de Fátima, situada na avenida Beira Rio.

Das 15h às 21h, o público pode conferir o espaço, que conta com muitas opções de presentes para toda a família, como bonecas de pano, itens de decoração, bringuedos, bolsas, amigurumi (bonecos feitos de tricô ou crochê) e diversas outras peças. No sábado (24), véspera de Natal, o horário de funcionamento será das 9h às 17h.

"Convidamos o público a prestigiar o trabalho de nossos artesãos, que, como sempre, oferecem excelentes opções de presente de Natal", afirma o secretário Desenvolvimento municipal de Econômico de Cachoeiro, Alexandro da Vitória.

A feira "Art's na Praça" é uma parceria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico com a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro (Acisci), Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (Aderes) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae).

#### Decoração de Natal

Além de conferir a feira de artesanato na Praça de Fátima, o público também

aproveitar a decoração de Natal preparada pela Prefeitura. São diversos atrativos para toda a família, como casa do Papai Noel, máquina de neve cenográfica, esculturas diversas, variedade de luzes pisca-pisca e a árvore de Natal da cidade, que neste ano conta com uma passagem interna em sua estrutura.



### Renovação de estradas e investimentos na agricultura familiar avançaram em 2022

Neste ano, a Prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura (Semag), seguiu realizando melhorias no interior do município.

a pavimentação utilizando Revsol, foi possível recuperar mais de 30 quilômetros de estradas rurais, melhorando as condições de tráfego para fomentar o agroturismo, contribuir com o escoamento da produção agrícola e facilitar o acesso às escolas do interior.

Neste ano, receberam a melhoria localidades dos bairros Central Parque e Aeroporto; distritos do Córrego do Óleo; São Joaquim, Córrego do Brás; Gruta; Soturno; São Joaquim; Burarama; São Vicente; Pacotuba; Itaoca; Tijuca; Córrego dos Monos e Serra do Piroti - locais onde o servico ainda está sendo executado.

Além disso, a Semag realizou a pavimentação de 29000 m² do Parque de Exposição do Aeroporto para a realização da edição 2022 da Cachoeiro Stone Fair.

O Revsol é um material residual da produção de aco doado ao município pelo governo estadual. Sua aplicação é uma solução sustentável, de boa durabilidade e de baixo custo para melhoria das condições das estradas.

Em 2021, foi inaugurado, em Cachoeiro, um centro regional de distribuição do material, o que aumentou sua disponibilidade para a região.

#### Programa Hora Máquina

Além de atuar na melhoria de estradas. neste ano, a Semagtambém proporcionou mais de 400 horas de máquinas e 49 fretes a agricultores para realização de serviços em suas propriedades, por meio do programa Hora Máquina. Ao todo, 84

produtores foram beneficiados.

Garantido por lei, o benefício tem ajudado os agricultores a reduzirem custos de produção, por meio de aluguel de maquinários como tratores agrícolas, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, patrol e caminhões, por preços mais acessíveis.

#### Ticket-feira

Outro importante impulsionamento na agricultura familiar foi o ticket-feira, oferecido pela Prefeitura de Cachoeiro a aproximadamente 2 mil servidores municipais.

O programa, que neste ano teve investimento de quase R\$1,6 milhão, viabiliza um valor para utilização exclusiva na feira da agricultura familiar. realizada, semanalmente.

O intuito, além de impulsionar as vendas dos comerciantes do interior do município, é proporcionar, aos

servidores, uma alimentação saudável e a oportunidade de adquirir os alimentos diretamente dos produtores, com um preço mais atraente.

"Tivemos grandes avanços na melhoria das estradas rurais, ao passo em que investimos na agricultura familiar, gerando renda e mais oportunidades aos produtores do campo", destaca Paulo Miranda, secretário municipal de Agricultura de Cachoeiro.

"É importante que o poder público seja um parceiro das famílias do campo, em ações que ajudem a melhorar a qualidade da produção rural e fomentar o desenvolvimento do interior. Além disso, é uma forma de manter aquecida a economia regional, visto que o agro é um importante setor produtivo tanto para Cachoeiro, como para o estado como um todo", avalia o prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho.





**PLANTÃO DEFESA CIVIL 24H** 💢 LIGUE: 199 OU (28) 98814-3497



## DIÁRIO OFICIAL

#### MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 21 de dezembro de 2022

Nº 6699

#### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### **DECRETO Nº 32.468**

#### SUPLEMENTAÇÃODEDOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 8.035.317,87 (oito milhões trinta e cinco mil

trezentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de:

REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2022

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Fonte Acrescimo Redução Elemento Despesa

ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AÇÃO: 2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
100100010000 31900401000 0,00 34.500,00
100100010000 31901133000 0,00 35.228,63
100100010000 31901142000 0,00 19.009,31
100100010000 31901143000 0,00 79.818,34
100100010000 31901145000 0,00 54.202,02
100100010000 31901147000 0,00 36.546,40
100100010000 31901174000 0,00 136.406,59
100100010000 31901175000 0,00 56.178,86

100100010000 31909602000 0.00 20.000,00 100100010000 33903957000 0.00 125.351.54 100100010000 33904006000 0.00 85.884.07 100100010000 31901101000 61 789 06 0 00 100100010000 31901151000 462,57 0.00 Total por Ação 62.251,63 683.125,76 ACÃO: 3 003 - PAGAMENTO DE SENTENCAS IUDICIAIS E PRECATORIOS 100100010000 31909126000 0.00 29.994.81 Total por Ação 0,00 29.994,81 Total por Unidade 62.251.63 713.120.57 UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR AÇÃO: 2.008 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR 100100010000 31901105000 0,00 20.235,19 100100010000 31901174000 0,00 93.083,04 100100010000 33903615000 0.00 35.464.65 100100010000 31901101000 23.599,61 0,00 100100010000 31901133000 2.595,92 0,00 100100010000 31901145000 135.01 0.00 100100010000 31901150000 1.764,58 0,00

100100010000 31901151000 241,58 0,00

100100010000 31901152000 7.823,55 0,00

100100010000 33903607000 2.863,77 0,00

Total por Ação 39.024,02 148.782,88

Total por Unidade 39.024,02 148.782,88

Total por Órgão 101.275,65 861.903,45

100100010000 33903940000 0.00 200.00

100100010000 33903999000 0.00 36.269.74

AÇÃO: 2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO 100100010000 31901131000 0,00 28.634,94 100100010000 31901142000 0,00 29.460,95

Total por Ação 0,00 200,00

Total por Ação 0,00 36.269,74

ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

AÇÃO: 2.004 - AÇÕES DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

AÇÃO: 2.002 - REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Total por Ação 0,00 45.000,00

AÇÃO: 2.040 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL

#### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### **VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

#### **RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Vice – Prefeito

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Administração Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3° Andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim – ES E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com (028) - 3522 4708/99924 8144

100100010000 31900401000 596,00 0,00
100100010000 31901101000 20.219,59 0,00
100100010000 31901133000 9.848,95 0,00
100100010000 31901151000 737,01 0,00
100100010000 31901174000 2.409,33 0,00
100100010000 33903607000 6.317,65 0,00
Total por Ação 40.128,53 58.095,89
Total por Unidade 40.128,53 94.565,63
Total por Órgão 40.128,53 94.565,63
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD
33904001000 0,00 119.428,50 100100010000
100100010000 33904006000 0,00 207.000,00
Total por Ação 0,00 326.428,50
AÇÃO: 2.011 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
100100010000 31900401000 0,00 23.587,89
100100010000 31901109000 0,00 29.784,92
100100010000 31901101000 101.777,15 0,00
100100010000 31901104000 151,59 0,00
100100010000 31901107000 2.415,85 0,00
100100010000 31901110000 6.372,65 0,00
100100010000 31901133000 32.267,81 0,00
100100010000 31901137000 1.652,65 0,00
100100010000 31901145000 35.728,86 0,00
100100010000 31901147000 509,65 0,00
100100010000 31901151000 7.022,43 0,00
100100010000 31901174000 101.928,99 0,00
100100010000 31901175000 9.738,36 0,00
100100010000 33900856000 34,69 0,00
Total por Ação 299.600,68 53.372,81
AÇÃO: 2.013 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO
33903940000 0,00 11.737,00 100100010000
Total por Ação 0,00 11.737,00
AÇÃO: 2.038 - ESCOLA DO SERVIDOR
100100010000 33903999000 0,00 45.000,00

,
100100010000 33903972000 0,00 7.258,68
Total por Ação 0,00 7.258,68
Total por Unidade 299.600,68 443.796,99
Total por Órgão 299.600,68 443.796,99
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ESTRATEGICO
AÇÃO: 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
100100010000 31900413000 0,00 8.191,94
100100010000 31901131000 0,00 37.746,37
100100010000 31901174000 0,00 69.925,43
100100010000 31901175000 0,00 103.180,81
100100010000 33903999000 0,00 46.256,04
100100010000 31900401000 2.424,00 0,00
100100010000 31901101000 147.737,95 0,00
100100010000 31901133000 25.029,94 0,00
100100010000 31901137000 557,93 0,00
100100010000 31901142000 3.251,37 0,00
100100010000 31901145000 21.226,77 0,00
100100010000 31901151000 2.997,02 0,00
100100010000 33903607000 4.360,47 0,00
Total por Ação 207.585,45 265.300,59
Total por Unidade 207.585,45 265.300,59
Total por Órgão 207.585,45 265.300,59
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
AÇÃO: 2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
100100010000 31901101000 6.035,54 0,00
100100010000 31901131000 5.595,22 0,00
100100010000 31901131000 3.593,22 0,00
100100010000 31901145000 36.328,72 0,00
100100010000 31501145000 50.528,72 0,00
100100010000 31901302000 6.500,00 0,00
100100010000 33903607000 2.672,55 0,00
100100010000 31900401000 0,00 20.349,86
Total por Ação 70.774,61 20.349,86
Total por Unidade 70.774,61 20.349,86
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL
AÇÃO: 2.016 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL
100100010000 31901101000 0,00 33.313,97
100100010000 31901133000 0,00 43.810,00
100100010000 31901174000 0,00 33.200,26
100100010000 44905206000 0,00 3.777,90
100100010000 31900401000 5.915,53 0,00
Total por Ação 5.915,53 114.102,13
Total por Unidade 5.915,53 114.102,13
Total por Órgão 76.690,14 134.451,99
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE
INTELIGENTE  UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E
CIDADE INTELIGENTE
l

AÇÃO: 2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
100100010000 31901101000 68.046,53 0,00	00 68.046,53 0,00 AÇÃO: 1.016 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS		
100100010000 31901104000 2.263,14 0,00			
100100010000 31901107000 17.001,97 0,00	100100010000 44905214000 0,00 31.240,00		
100100010000 31901133000 35.477,40 0,00	Total por Ação 0,00 32.894,57		
100100010000 31901145000 124.690,45 0,00	AÇÃO: 2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31901152000 20.115,26 0,00 100100010000	100100010000 31901131000 0,00 26.184,93		
100100010000 31901174000 16.417,13 0,00	100100010000 33903972000 0,00 14.868,87		
100100010000 33903607000 17.254,21 0,00	100100010000 33903999000 0,00 2.000,00		
100100010000 31900401000 0,00 72.963,28	100100010000 31900401000 193.416,45 0,00		
100100010000 31901150000 0,00 92.140,32	100100010000 31901101000 373,01 0,00		
100100010000 44905218000 0,00 80.000,00	100100010000 31901107000 3.863,89 0,00		
Total por Ação 301.266,09 245.103,60	100100010000 31901110000 1.340,95 0,00		
AÇÃO: 2.052 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIARIA	100100010000 31901133000 24.340,39 0,00		
100100010000 33903999000 0,00 27.086,29	100100010000 31901142000 445,76 0,00		
Total por Ação 0,00 27.086,29	100100010000 31901145000 28.608,07 0,00		
AÇÃO: 2.055 - ALUGUEL SOCIAL	100100010000 31901151000 1.991,73 0,00		
100100010000 33903615000 0,00 141.695,00	100100010000 31901174000 169.225,95 0,00		
Total por Ação 0,00 141.695,00	100100010000 33903607000 4.300,70 0,00		
AÇÃO: 2.058 - ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO PLANOS E NORMATIVOS ESTRATÉGICOS	Total por Ação 427.906,90 43.053,80		
À GESTÃO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL	Total por Unidade 427.906,90 75.948,37		
100100010000 33903999000 0,00 990.066,48	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		
Total por Ação 0,00 990.066,48	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		
Total por Unidade 301.266,09 1.403.951,37	AÇÃO: 2.089 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA		
Total por Órgão 301.266,09 1.403.951,37	COMPLEXIDADE		
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	231217670000 44905252000 0,00 68,35		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICPAL DE FAZENDA	Total por Ação 0,00 68,35		
AÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA	AÇÃO: 2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA		
31900401000 0,00 26.004,11 100100010000	231212150000 31900414000 0,00 500,00		
100100010000 31901101000 0,00 164.542,10	231212150000 31900451000 0,00 500,00		
100100010000 31901105000 0,00 98.859,79	231212150000 31901302000 0,00 5.000,00		
100100010000 31901137000 0,00 86.134,08	231212150000 33900856000 0,00 589,43		
100100010000 31901147000 0,00 142.991,29	231212150000 31900401000 6.589,43 0,00		
100100010000 31901152000 0,00 46.658,75	231212150000 31900499000 68,35 0,00		
100100010000 31901173000 0,00 32.124,80	Total por Ação 6.657,78 6.589,43		
100100010000 31909602000 0,00 29.856,04	Total por Unidade 6.657,78 6.657,78		
100100010000 33903942000 0,00 31.046,60	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		
33903947000 0,00 30.118,11 100100010000	AÇÃO: 2.021 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR		
100100010000 33903972000 0,00 9.207,16	100100010000 31901145000 285,89 0,00		
100100010000 33903999000 0,00 50.780,32	100100010000 33903607000 5.332,47 0,00		
100100010000 44905206000 0,00 24.500,00	100100010000 31901142000 0,00 36.310,48		
100100010000 31901107000 1.340,83 0,00	100100010000 31901175000 0,00 67.083,69		
100100010000 31901133000 49.706,77 0,00	Total por Ação 5.618,36 103.394,17		
100100010000 31901145000 68.946,37 0,00	Total por Unidade 5.618,36 103.394,17		
100100010000 31901151000 14.152,96 0,00	Total por Órgão 440.183,04 186.000,32		
Total por Ação 134.146,93 772.823,15	ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
AÇÃO: 2.190 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
100100010000 33919700000 0,00 710.160,13	AÇÃO: 2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA		
Total por Ação 0,00 710.160,13	100100010000 31900401000 0,00 85.159,34		
Total por Unidade 134.146,93 1.482.983,28	100100010000 31901175000 0,00 43.440,82		
Total por Órgão 134.146,93 1.482.983,28	100100010000 31901104000 287,55 0,00		
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100100010000 31901110000 2.514,47 0,00		

100100010000 31901133000 7.202,44 0,00
100100010000 31901137000 76,96 0,00
100100010000 31901142000 3.706,65 0,00
100100010000 31901145000 24.308,56 0,00
100100010000 31901151000 790,58 0,00
100100010000 31901174000 96.186,47 0,00
Total por Ação 135.073,68 128.600,16
Total por Unidade 135.073,68 128.600,16
Total por Órgão 135.073,68 128.600,16
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO
AÇÃO: 2.025 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
100100010000 31901101000 38.519,93 0,00
31901133000 2.074,11 0,00 100100010000
100100010000 31901151000 225,44 0,00
100100010000 31901174000 19.000,15 0,00
100100010000 33903607000 2.700,57 0,00
100100010000 31900401000 0,00 133.533,66
100100010000 31901131000 0,00 25.777,02
100100010000 31901175000 0,00 98.042,42
Total por Ação 62.520,20 257.353,10
Total por Unidade 62.520,20 257.353,10
Total por Órgão 62.520,20 257.353,10
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AÇÃO: 1.037 - FESTA DE CACHOEIRO
100100010000 33903999000 0,00 400,00
Total por Ação 0,00 400,00
AÇÃO: 1.039 - REFORMA,MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E
PATRIMONIOS CULTURAIS
100100010000 33903999000 0,00 148.000,00
100100010000 33903999000 0,00 148.000,00
100100010000 33903999000 0,00 148.000,00  Total por Ação 0,00 148.000,00
100100010000 33903999000 0,00 148.000,00  Total por Ação 0,00 148.000,00  AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO
100100010000 33903999000 0,00 148.000,00  Total por Ação 0,00 148.000,00  AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO  100100010000 31900401000 0,00 35.961,06
100100010000 33903999000 0,00 148.000,00  Total por Ação 0,00 148.000,00  AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO  100100010000 31900401000 0,00 35.961,06  100100010000 31901174000 0,00 107.377,84
100100010000 33903999000 0,00 148.000,00  Total por Ação 0,00 148.000,00  AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO  100100010000 31900401000 0,00 35.961,06  100100010000 31901174000 0,00 107.377,84  100100010000 31901101000 44.254,66 0,00
100100010000 33903999000 0,00 148.000,00  Total por Ação 0,00 148.000,00  AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO  100100010000 31900401000 0,00 35.961,06  100100010000 31901174000 0,00 107.377,84  100100010000 31901101000 44.254,66 0,00  100100010000 31901104000 14,60 0,00
100100010000 33903999000 0,00 148.000,00  Total por Ação 0,00 148.000,00  AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO  100100010000 31900401000 0,00 35.961,06  100100010000 31901174000 0,00 107.377,84  100100010000 31901101000 44.254,66 0,00  100100010000 31901104000 14,60 0,00  100100010000 31901142000 5.920,83 0,00
100100010000 33903999000 0,00 148.000,00  Total por Ação 0,00 148.000,00  AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO  100100010000 31900401000 0,00 35.961,06  100100010000 31901174000 0,00 107.377,84  100100010000 31901101000 44.254,66 0,00  100100010000 31901142000 5.920,83 0,00  100100010000 31901145000 4.693,12 0,00
100100010000 33903999000 0,00 148.000,00  Total por Ação 0,00 148.000,00  AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO  100100010000 31900401000 0,00 35.961,06  100100010000 31901174000 0,00 107.377,84  100100010000 31901101000 44.254,66 0,00  100100010000 31901104000 14,60 0,00  100100010000 31901145000 4.693,12 0,00  100100010000 31901151000 4.087,16 0,00
100100010000 33903999000 0,00 148.000,00  Total por Ação 0,00 148.000,00  AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO  100100010000 31900401000 0,00 35.961,06  100100010000 31901174000 0,00 107.377,84  100100010000 31901101000 44.254,66 0,00  100100010000 31901142000 5.920,83 0,00  100100010000 31901145000 4.693,12 0,00  100100010000 31901151000 4.087,16 0,00  100100010000 33903607000 9.436,24 0,00
100100010000 33903999000 0,00 148.000,00  Total por Ação 0,00 148.000,00  AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO  100100010000 31900401000 0,00 35.961,06  100100010000 31901174000 0,00 107.377,84  100100010000 31901101000 44.254,66 0,00  100100010000 31901104000 14,60 0,00  100100010000 31901142000 5.920,83 0,00  100100010000 31901145000 4.693,12 0,00  100100010000 31901151000 4.087,16 0,00  100100010000 33903607000 9.436,24 0,00  Total por Ação 68.406,61 143.338,90
100100010000 33903999000 0,00 148.000,00  Total por Ação 0,00 148.000,00  AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO  100100010000 31900401000 0,00 35.961,06  100100010000 31901174000 0,00 107.377,84  100100010000 31901101000 44.254,66 0,00  100100010000 31901142000 5.920,83 0,00  100100010000 31901145000 4.693,12 0,00  100100010000 31901151000 4.087,16 0,00  100100010000 33903607000 9.436,24 0,00  Total por Ação 68.406,61 143.338,90  AÇÃO: 2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS
100100010000 33903999000 0,00 148.000,00  AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO  100100010000 31900401000 0,00 35.961,06  100100010000 31901174000 0,00 107.377,84  100100010000 31901101000 44.254,66 0,00  100100010000 31901104000 14,60 0,00  100100010000 31901142000 5.920,83 0,00  100100010000 31901145000 4.693,12 0,00  100100010000 31901151000 4.087,16 0,00  100100010000 33903607000 9.436,24 0,00  Total por Ação 68.406,61 143.338,90  AÇÃO: 2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS
100100010000 33903999000 0,00 148.000,00  Total por Ação 0,00 148.000,00  AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO  100100010000 31900401000 0,00 35.961,06  100100010000 31901174000 0,00 107.377,84  100100010000 31901101000 44.254,66 0,00  100100010000 31901104000 14,60 0,00  100100010000 31901145000 5.920,83 0,00  100100010000 31901145000 4.693,12 0,00  100100010000 31901151000 4.087,16 0,00  100100010000 33903607000 9.436,24 0,00  Total por Ação 68.406,61 143.338,90  AÇÃO: 2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS  100100010000 33903999000 0,00 66.986,32  Total por Ação 0,00 66.986,32
100100010000 33903999000 0,00 148.000,00  AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO  100100010000 31900401000 0,00 35.961,06  100100010000 31901174000 0,00 107.377,84  100100010000 31901101000 44.254,66 0,00  100100010000 31901142000 5.920,83 0,00  100100010000 31901145000 4.693,12 0,00  100100010000 31901151000 4.087,16 0,00  100100010000 33903607000 9.436,24 0,00  Total por Ação 68.406,61 143.338,90  AÇÃO: 2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS  100100010000 33903999000 0,00 66.986,32  Total por Ação 0,00 66.986,32  AÇÃO: 2.126 - CONCESSÃO DE INCENTIVO AO PATRIMÔNIO VIVO - LEI JOÃO INÁCIO
100100010000 33903999000 0,00 148.000,00  AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO  100100010000 31900401000 0,00 35.961,06  100100010000 31901174000 0,00 107.377,84  100100010000 31901101000 44.254,66 0,00  100100010000 31901104000 14,60 0,00  100100010000 31901142000 5.920,83 0,00  100100010000 31901145000 4.693,12 0,00  100100010000 31901151000 4.087,16 0,00  100100010000 33903607000 9.436,24 0,00  Total por Ação 68.406,61 143.338,90  AÇÃO: 2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS  100100010000 33903999000 0,00 66.986,32  Total por Ação 0,00 66.986,32  AÇÃO: 2.126 - CONCESSÃO DE INCENTIVO AO PATRIMÔNIO VIVO - LEI JOÃO INÁCIO
100100010000 33903999000 0,00 148.000,00  AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO  100100010000 31900401000 0,00 35.961,06  100100010000 31901174000 0,00 107.377,84  100100010000 31901101000 44.254,66 0,00  100100010000 31901142000 5.920,83 0,00  100100010000 31901145000 4.693,12 0,00  100100010000 31901151000 4.087,16 0,00  100100010000 33903607000 9.436,24 0,00  Total por Ação 68.406,61 143.338,90  AÇÃO: 2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS  100100010000 33903999000 0,00 66.986,32  Total por Ação 0,00 66.986,32  AÇÃO: 2.126 - CONCESSÃO DE INCENTIVO AO PATRIMÔNIO VIVO - LEI JOÃO INÁCIO  100100010000 33903699000 0,00 6.582,00  Total por Ação 0,00 6.582,00
100100010000 33903999000 0,00 148.000,00  AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO  100100010000 31900401000 0,00 35.961,06  100100010000 31901174000 0,00 107.377,84  100100010000 31901101000 44.254,66 0,00  100100010000 31901104000 14,60 0,00  100100010000 31901142000 5.920,83 0,00  100100010000 31901145000 4.693,12 0,00  100100010000 31901151000 4.087,16 0,00  100100010000 33903607000 9.436,24 0,00  Total por Ação 68.406,61 143.338,90  AÇÃO: 2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS  100100010000 33903999000 0,00 66.986,32  Total por Ação 0,00 66.986,32  AÇÃO: 2.126 - CONCESSÃO DE INCENTIVO AO PATRIMÔNIO VIVO - LEI JOÃO INÁCIO  100100010000 33903699000 0,00 6.582,00  Total por Ação 0,00 6.582,00  AÇÃO: 2.129 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMCCI

AÇÃO: 2.131 - INCENTIVO AO TURISMO	
100100010000 33903999000 0,00 30.246,39	
Total por Ação 0,00 30.246,39	
Total por Unidade 68.406,61 652.467,57	
Total por Órgão 68.406,61 652.467,57	
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E	
QUALIDADE DE VIDA	
AÇÃO: 2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
100100010000 31901142000 0,00 37.348,08	
100100010000 31901147000 0,00 3.920,00	
100100010000 44905206000 0,00 0,90	
100100010000 44905252000 0,00 33.064,28	
100100010000 31901101000 10.243,84 0,00	
100100010000 31901145000 9.222,71 0,00	
100100010000 31901151000 2.296,80 0,00	
100100010000 31901152000 528,46 0,00	
100100010000 33903607000 10.553,38 0,00	
Total por Ação 32.845,19 74.333,26	
AÇÃO: 2.132 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	
100100010000 33903999000 0,00 28.193,32	
Total por Ação 0,00 28.193,32	
Total por Unidade 32.845,19 102.526,58	
Total por Órgão 32.845,19 102.526,58	
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	
AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	
100100010000 33903999000 0,00 13.076,66	
100100010000 31901104000 1.567,53 0,00	
100100010000 31901107000 1.065,76 0,00	
100100010000 31901133000 1.074,50 0,00	
100100010000 31901145000 40.694,87 0,00	
100100010000 31901151000 2.177,54 0,00	
100100010000 31901152000 8.893,28 0,00	
100100010000 33903607000 3.097,18 0,00	
Total por Ação 58.570,66 13.076,66	
Total por Unidade 58.570,66 13.076,66	
Total por Órgão 58.570,66 13.076,66	
ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
AÇÃO: 2.029 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	
100100010000 31900401000 70.880,75 0,00	
100100010000 31901101000 4.898,25 0,00	
100100010000 31901133000 4.878,22 0,00	
100100010000 31901137000 8.012,09 0,00	
100100010000 31901145/000 103,74 0,00	
100100010000 31901143000 44.089,69 0,00	
100100010000 33903607000 6.854,56 0,00	
Total por Ação 139.854,65 0,00	
Total por Unidade 139.854,65 0,00	
Total por Orgão 139.854,65 0,00	
ÔRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Cachoeiro de Itapemirim, quarta-feira, 21 de dezembro de
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
111100060000 31900401000 49.697,37 0,00
111100060000 31900499000 251.151,14 0,00
111100050000 31901101000 251.521,92 0,00
111200060000 31901101000 109.780,39 0,00
111100050000 31901104000 4.185,48 0,00
111200060000 31901104000 330,04 0,00
111100050000 31901107000 13.596,18 0,00
111200060000 31901107000 12.452,49 0,00
111100060000 31901109000 269,36 0,00
11110050000 31901110000 2.898,30 0,00
111200060000 31901110000 377,57 0,00
111100050000 31901133000 36.917,28 0,00
111200060000 31901133000 47.218,44 0,00
111100050000 31901142000 9.358,93 0,00
111100050000 31901145000 1.060.202,91 0,00
111100060000 31901145000 21.232,54 0,00
111200060000 31901145000 407.880,36 0,00
111100050000 31901150000 4.140,98 0,00
111100060000 31901150000 1.334,27 0,00
111100050000 31901152000 12.488,45 0,00
111100060000 31901152000 7.877,45 0,00
111200060000 31901152000 12.182,47 0,00
111100050000 31901174000 2.599.698,05 0,00
111100060000 31901174000 76.042,44 0,00
111200060000 31901174000 257.500,43 0,00
111200060000 31901302000 820,00 0,00
33900856000 112,54 0,00 111100050000
111100060000 33900856000 56,47 0,00
111100050000 33903607000 28.085,40 0,00
111200050000 31900401000 0,00 1.187,69
111200050000 31900413000 0,00 682,38
111100060000 31900414000 0,00 342,30
111200050000 31900414000 0,00 1.184,22
11120060000 31900414000 0,00 2.428.35
111200060000 31900451000 0,00 103,00
111200050000 31900499000 0,00 103,00
111200060000 31900499000 0,00 103,00
111200050000 31901104000 0,00 124,58
111100060000 31901107000 0,00 505,59
111200050000 31901107000 0,00 135,14
111200050000 31901109000 0,00 293,43
111200050000 31901110000 0,00 272,29
111200060000 31901131000 0,00 1.303,22
111200050000 31901133000 0,00 41.938,75
111200060000 31901137000 0,00 122.057,89
31901142000 0,00 25.711,42 111200050000
111200060000 31901142000 0,00 23.969,31
111200060000 31901147000 0,00 56.323,58
111200060000 31901149000 0,00 103,00

111200650000 31901150000 0.00 8.59.12	
111200050000 31901151000 0.00 8.589,14	111200050000 31901150000 0,00 29.517,88
111200050000 31901152000 0.00 19.349.44	111200060000 31901150000 0,00 6.830,12
111200650000 31901173000 0.00 103,00	111200050000 31901151000 0,00 8.589,14
111200050000 31901175000 0.00 103.00	111200050000 31901152000 0,00 19.349,44
11120050000 31901174000 0.00 9.00	111200050000 31901173000 0,00 103,00
11120050000 31901175000 0.00 1.125,37	111200060000 31901173000 0,00 103,00
11120050000 31901199000 0,00 103,00	111200050000 31901174000 0,00 9,00
111200660000 31901301000 0.00 569.81	111200050000 31901175000 0,00 1.125,37
111100600000 31901301000 0,00 5.198.86	111200050000 31901199000 0,00 103,00
11120050000 31901301000 0,00 5.198,86	111200060000 31901199000 0,00 103,00
111200060000 31901301000 0,00 7.772,29	111100060000 31901301000 0,00 569,81
11120050000 31901302000 0,00 302.386.86	111200050000 31901301000 0,00 5.198,86
111200070000 31901302000 0,00 103,00 111200050000 31901308000 0,00 103,00 111200050000 3190131000 0,00 4,00 111200050000 31901311000 0,00 4,00 111200050000 31901311000 0,00 103,00 111200050000 319131308000 0,00 103,00 111200050000 31911368000 0,00 177.429,47 111200050000 31911368000 0,00 12.373,57 111200050000 31911368000 0,00 12.373,57 111100050000 33903408000 0,00 12.373,57 111100050000 33903408000 0,00 12.373,57 111100050000 33903414000 0,00 189,24 111100050000 3390304000 0,00 281,69 111100050000 33903004000 0,00 281,69 111100050000 33903000 0,00 15,00 111100050000 33903000 0,00 15,00 111100050000 33903000 0,00 15,00 111100050000 33903900 0,00 15,00 111100050000 33903900 0,00 15,00 111100050000 33903900 0,00 15,00 111100050000 33903900 0,00 15,00 11110005000 33903900 0,00 103,00 11110005000 33903900 0,00 103,00 11110005000 33903900 0,00 103,00 11110005000 49095252000 0,00 298,82 Total por Ação 5.279.409,65 882.084,90 AÇÃO: 2.169 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 111100050000 3390399000 0,00 1.030,00 111100050000 3390399000 0,00 1.030,00 111100050000 3390399000 0,00 1.030,00 11110005000 3390399000 0,00 1.030,00 11110005000 3390399000 0,00 1.030,00 11110005000 3390399000 0,00 1.030,00 11110005000 339039900 0,00 1.030,00 110005000 339039900 0,00 1.030,00 110005000 3390399000 0,00 1.030,00 110005000 3390399000 0,00 1.030,00 1101005000 339039900 0,00 1.030,00 1101005000 339039900 0,00 1.030,00	111200060000 31901301000 0,00 7.772,29
111200050000 31901308000 0,00 103,00 111200050000 3190131000 0,00 103,00 111100050000 31901311000 0,00 103,00 111200050000 31901311000 0,00 103,00 111200050000 3190131000 0,00 103,00 111200050000 31911308000 0,00 177,429,47 111200050000 31911308000 0,00 12,373,57 111200050000 31911308000 0,00 12,373,57 111100050000 3390304000 0,00 12,373,57 111100050000 3390304000 0,00 515,00 111100050000 3390304000 0,00 189,24 111100050000 3390304000 0,00 189,24 111100050000 3390304000 0,00 189,24 111100050000 3390304000 0,00 15,00 111100050000 3390302000 0,00 77,50 111100050000 3390302000 0,00 15,00 111100050000 339039000 0,00 515,00 111100050000 339039000 0,00 515,00 111100050000 339039000 0,00 515,00 111100050000 339039000 0,00 1,50 111100050000 3390393000 0,00 28,17 111100050000 3390393000 0,00 258,17 111100050000 3390393000 0,00 288,20 Total por Ação 5.279,409,65 882,084,90 AÇÃO: 2.160 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 111100050000 3390399000 0,00 1.030,00 111100050000 3390399000 0,00 1.030,00 111100050000 3390399000 0,00 1.030,00 11010050000 3390399000 0,00 1.030,00 11010050000 3390399000 0,00 1.030,00 1100050000 3390399000 0,00 1.030,00 1100050000 3390399000 0,00 1.030,00 1100050000 3390399000 0,00 1.030,00 1100050000 3390399000 0,00 1.030,00 1100050000 3390399000 0,00 1.030,00 1100050000 3390399000 0,00 1.030,00 1100050000 3390399000 0,00 1.030,00 1100050000 3390399000 0,00 1.030,00 1100050000 3390399000 0,00 1.030,00 1100050000 3390399000 0,00 1.030,00	111200050000 31901302000 0,00 302.386,86
111200060000 3190130000 0,00 103,00 111100060000 31901311000 0,00 103,00 111200050000 31901311000 0,00 103,00 111200050000 31901311000 0,00 103,00 111200050000 31911308000 0,00 177,429,47 111200070000 31911308000 0,00 177,429,47 111200070000 31911308000 0,00 123,757 111100050000 33504308000 0,00 12,373,57 111100050000 33504308000 0,00 3,00 111100050000 339030414000 0,00 189,24 111100050000 339030414000 0,00 189,24 111100050000 3390304000 0,00 12,00 111100050000 3390304000 0,00 15,00 111100050000 3390304000 0,00 15,00 111100050000 3390304000 0,00 15,00 111100050000 3390304000 0,00 15,00 111100050000 3390304000 0,00 15,00 111100050000 33903942000 0,00 15,00 111100050000 33903942000 0,00 15,00 111100050000 33903943000 0,00 258,17 111100050000 33903942000 0,00 298,82 Total por Ação 5.279,409,65 882,084,90 AçÃO: 2.169 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 11110050000 3390399000 0,00 10,30,00 111100050000 3390399000 0,00 1.030,00 111100050000 3390396000 0,00 1.030,00 111100050000 3390396000 0,00 1.030,00 111100050000 3390396000 0,00 1.030,00 1111100050000 3390396000 0,00 1.030,00 1111100050000 3390396000 0,00 1.030,00 1111100050000 3390396000 0,00 1.030,00 1111100050000 3390396000 0,00 1.030,00 1111100050000 3390396000 0,00 1.030,00 111100050000 3390399000 0,00 1.030,00 111100050000 3390399000 0,00 1.030,00 111100050000 3390399000 0,00 1.030,00 11010	111200070000 31901302000 0,00 0,02
111200050000 3190131000 0,00 103,00 111100050000 31901311000 0,00 103,00 111200050000 3190131000 0,00 103,00 111200050000 31911308000 0,00 177.429,47 111200070000 31911308000 0,00 12.373,57 111100050000 33901304000 0,00 12.373,57 111100050000 33901414000 0,00 15,00 111100050000 3390304000 0,00 12.373,67 111100050000 3390304000 0,00 18,24 111100050000 3390304000 0,00 18,24 111100050000 3390304000 0,00 15,00 111100050000 33903021000 0,00 15,00 111100050000 3390304000 0,00 15,00 111100050000 3390304000 0,00 15,00 111100050000 3390304000 0,00 15,00 111100050000 33903942000 0,00 15,00 111100050000 33903942000 0,00 15,00 111100050000 33903942000 0,00 15,00 111100050000 33903942000 0,00 10,50 111100050000 33903942000 0,00 298,82 111100050000 3390394000 0,00 180,00 111100050000 3390394000 0,00 180,00 111100050000 3390394000 0,00 10,00 111100050000 3390394000 0,00 10,00 111100050000 3390394000 0,00 10,00 111100050000 339039600 0,00 20,00 111100050000 339039600 0,00 20,00 111100050000 339039600 0,00 20,00 111100050000 339039600 0,00 20,00 111100050000 3390396000 0,00 1,00,00 111100050000 3390396000 0,00 1,00,00 111100050000 3390396000 0,00 1,00,00 111100050000 3390396000 0,00 1,00,00 111100050000 3390396000 0,00 1,00,00 111100050000 3390396000 0,00 1,00,00 111100050000 3390396000 0,00 1,00,00 11010050000 3390396000 0,00 1,00,00 11010050000 3390396000 0,00 1,00,00 11010050000 3390396000 0,00 1,00,00 11010050000 3390396000 0,00 1,00,00 11010050000 3390396000 0,00 1,00,00 11010050000 3390396000 0,00 1,00,00 11010050000 3390396000 0,00 1,00,00 11010050000 3390396000 0,00 1,00,00 1101050000 3390396000 0,00 1,00,00 1101000000 3390396000 0,00 1,00,00 11010000000 3390396000 0,00 1,00,00 11010000000000000000000	111200050000 31901308000 0,00 103,00
111100060000 31901311000 0,00 4,00 111200050000 3190131000 0,00 103,00 111200050000 31911308000 0,00 177,429,47 111200060000 31911308000 0,00 12,373,57 111100050000 33901308000 0,00 12,373,57 111100050000 33901804000 0,00 12,373,57 111100050000 33901804000 0,00 515,00 111100050000 339030414000 0,00 189,24 111100050000 3390302000 0,00 189,24 111100050000 3390302000 0,00 15,00 111100050000 3390302000 0,00 15,00 111100050000 33903030000 0,00 1,500 111100050000 33903030000 0,00 1,50 111100050000 33903901000 0,00 15,00 111100050000 339039000 0,00 0,515,00 111100050000 339039000 0,00 0,00 1,50 111100050000 339039000 0,00 103,00 111100050000 339039000 0,00 103,00 111100050000 339039000 0,00 298,82 Total por Ação 5,279,409,65 882,084,90 AÇÃO: 2,169 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 111100050000 33903916000 0,00 1,030,00 111100050000 3390399000 0,00 1,030,00 1100050000 339039000 0,00 1,030,00 111100050000 339039000 0,00 1,030,00 111100050000 339039000 0,00 1,030,00 111100050000 339039000 0,00 1,030,00 11110000000 339039000 0,00 1,030,00 111100000000 339039000 0,00 1,030,00 1111000000000000000000000000000	111200060000 31901308000 0,00 103,00
111200050000 31901311000 0,00 103,00 111200050000 31911308000 0,00 177.429,47 111200060000 31911308000 0,00 28.094,67 111200070000 31911308000 0,00 12.373,57 111100050000 339038043000 0,00 3,00 111100050000 33903804000 0,00 515,00 111100050000 3390301414000 0,00 189,24 111100050000 33903021000 0,00 15,00 111100050000 3390302000 0,00 77,50 111100050000 33903028000 0,00 77,50 111100050000 33903930000 0,00 15,00 111100050000 33903930000 0,00 15,00 111100050000 33903930000 0,00 15,00 111100050000 3390394000 0,00 515,00 111100050000 3390394000 0,00 258,17 111100050000 3390394000 0,00 258,17 111100050000 3390394000 0,00 258,17 111100050000 3390394000 0,00 288,22 Total por Ação 5.279.409,65 882.084,90 AÇÃO: 2.169 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 111100050000 3390399000 0,00 1.030,00 111100050000 3390399000 0,00 1.030,00 111100050000 3390399000 0,00 1.030,00 1100050000 3390399000 0,00 1.030,00 1100050000 33903999000 0,00 1.030,00 1100050000 3390399000 0,00 1.030,00 1100050000 3390399000 0,00 1.030,00 1100050000 3390399000 0,00 1.030,00 1100050000 3390399000 0,00 1.030,00 1100050000 3390399000 0,00 1.030,00 1100050000 3390399000 0,00 1.030,00 1100050000 3390399000 0,00 1.030,00 1100050000 3390399000 0,00 1.030,00 1100050000 3390399000 0,00 1.030,00 1100050000 3390399000 0,00 1.030,00 1100050000 3390399000 0,00 1.030,00 1100050000 3390399000 0,00 1.030,00 1100050000 3390399000 0,00 1.030,00 1100050000 3390399000 0,00 1.030,00 1100050000 3390399000 0,00 1.030,00 1100050000 3390399000 0,00 1.030,00 1100050000 339039000 0,00 1.030,00 1100050000 330039000 0,00 32.005,87	111200050000 31901309000 0,00 103,00
111200060000 31901634000 0,00 103,00 111200050000 31911308000 0,00 177.429,47 111200070000 31911308000 0,00 28.094,67 111200070000 31911308000 0,00 12.373,57 111100050000 33904308000 0,00 3,00 111100060000 33900804000 0,00 515,00 111100050000 33903014000 0,00 189,24 111100050000 33903021000 0,00 15,00 111100050000 33903021000 0,00 15,00 111100050000 3390302000 0,00 77,50 111100050000 3390303000 0,00 77,50 111100050000 33903939000 0,00 515,00 111100050000 33903916000 0,00 515,00 111100050000 33903941000 0,00 515,00 111100050000 33903942000 0,00 597,34 111100050000 33903942000 0,00 597,34 111100050000 33903943000 0,00 258,17 111100050000 33903943000 0,00 258,17 111100050000 33903945000 0,00 180,00 111100050000 33903945000 0,00 180,00 111100050000 3903939000 0,00 180,00 111100050000 3903939000 0,00 100,00 111100050000 3903939000 0,00 1.030,00 111100050000 3903939000 0,00 1.030,00 1100050000 39039396000 0,00 1.030,00 111100050000 3903995000 0,00 1.030,00 111100050000 3903995000 0,00 1.030,00 111100050000 3903965000 0,00 1.030,00 1100050000 3903965000 0,00 32.005,87 Total por Ação 0,00 2.005,87 Total por Ação 0,00 32.005,87 Ação: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 31900414000 0,00 11.239,29 111200010000	111100060000 31901311000 0,00 4,00
111200050000 31911308000 0,00 177.429,47  111200070000 31911308000 0,00 12.373,57  111100050000 33903804308000 0,00 3,00  111100060000 33900804000 0,00 515,00  111100060000 3390301414000 0,00 189,24  111100050000 33903021000 0,00 15.00  111100050000 33903021000 0,00 15.00  111100050000 33903028000 0,00 77,50  111100050000 33903930000 0,00 1,50  111100050000 33903916000 0,00 155,00  111100050000 33903942000 0,00 515,00  111100050000 33903942000 0,00 597,34  111100050000 33903942000 0,00 597,34  111100050000 33903943000 0,00 258,17  111100050000 33903943000 0,00 258,17  111100050000 33903943000 0,00 258,17  1111100050000 33903945000 0,00 180,00  111100050000 33903945000 0,00 180,00  111100050000 33903945000 0,00 180,00  111100050000 33903916000 0,00 1.030,00  111100050000 33903916000 0,00 1.030,00  111100050000 33903916000 0,00 1.030,00  1111100050000 33903965000 0,00 1.030,00  111100050000 33903965000 0,00 1.030,00  10tal por Ação 0,00 2.060,00  Total por Unidade 5.279.409,65 884.144.90  UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  AÇÃO: 2.160 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL  11110010000 33903965000 0,00 32.005,87  Total por Ação 0,00 32.005,87  AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  31900414000 0,00 11.239,29 111200010000  111200010000 31901101000 0,00 8.075,78	111200050000 31901311000 0,00 103,00
111200060000 31911308000 0,00 12.373,57  111100050000 33504308000 0,00 3,00  111100060000 33900804000 0,00 515,00  111100060000 33900804000 0,00 515,00  111100050000 33903014000 0,00 189,24  111100050000 33903021000 0,00 15,00  111100050000 33903021000 0,00 15,00  111100050000 33903028000 0,00 77,50  111100050000 3390391000 0,00 15,00  111100050000 3390391000 0,00 155,00  111100050000 33903916000 0,00 155,00  111100050000 33903916000 0,00 103,00  111100050000 33903942000 0,00 597,34  111100050000 33903942000 0,00 258,17  111100050000 3390399000 0,00 180,00  111100050000 44905252000 0,00 298,82  Total por Ação 5.279,409,65 882,084,90  AÇÃO: 2.169 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  111100050000 33903916000 0,00 1.030,00  111100050000 3390399000 0,00 1.030,00  Total por Ação 0,00 2.060,00  Total por Unidade 5.279,409,65 884,144,90  UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  AÇÃO: 2.160 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL  11110010000 33903965000 0,00 32,005,87  Total por Ação 0,00 32.005,87  AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  31900414000 0,00 11.239,29 111200010000  111200010000 31901101000 0,00 8,075,78	111200060000 31901634000 0,00 103,00
111200070000 31911308000 0,00 12.373,57  111100050000 33504308000 0,00 3,00  111100060000 33900804000 0,00 515,00  111100060000 33901414000 0,00 189,24  111100050000 33903021000 0,00 15,00  111100050000 33903021000 0,00 77,50  111100050000 33903028000 0,00 77,50  111100050000 3390391000 0,00 15,00  111100050000 33903916000 0,00 15,00  111100050000 33903916000 0,00 103,00  111100050000 33903942000 0,00 597,34  111100050000 33903942000 0,00 597,34  111100050000 3390399000 0,00 180,00  111100050000 44905252000 0,00 298,82  Total por Ação 5.279.409,65 882.084,90  AÇÃO: 2.169 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  111100050000 33903916000 0,00 1.030,00  111100050000 339039900 0,00 1.030,00  Total por Ação 0,00 2.060,00  Total por Ação 0,00 2.060,00  Total por Unidade 5.279.409,65 884.144,90  UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  AÇÃO: 2.160 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL  11110010000 33903965000 0,00 32.005,87  Total por Ação 0,00 32.005,87  AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  31900414000 0,00 11.239,29 111200010000  111200010000 31901101000 0,00 8.075,78	111200050000 31911308000 0,00 177.429,47
111100050000 33901414000 0,00 515,00 111100060000 33901414000 0,00 189,24 111100050000 3390304000 0,00 281,69 111100050000 33903021000 0,00 15,00 111100050000 33903028000 0,00 77,50 111100050000 3390303000 0,00 1,50 111100050000 3390391000 0,00 515,00 111100050000 33903916000 0,00 103,00 111100050000 33903916000 0,00 103,00 111100050000 33903942000 0,00 597,34 111100050000 33903943000 0,00 258,17 111100050000 3390394000 0,00 28,82 Total por Ação 5.279.409,65 882.084,90 AÇÃO: 2.169 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 111100050000 3390399000 0,00 1.030,00 111100050000 33903999000 0,00 1.030,00 111100050000 33903999000 0,00 1.030,00 Total por Ação 0.00 2.060,00 Total por Unidade 5.279.409,65 884.144,90 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2.160 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL 11110010000 33903965000 0,00 32.005,87 Total por Ação 0,00 32.005,87 AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 31900414000 0,00 11.239,29 111200010000 111200010000 31901101000 0,00 8.075,78	111200060000 31911308000 0,00 28.094,67
111100060000 33901804000 0,00 515,00 111100060000 33901414000 0,00 189,24 111100050000 33903004000 0,00 281,69 111100050000 33903022000 0,00 15,00 111100050000 33903028000 0,00 1,50 111100050000 3390391000 0,00 515,00 111100050000 3390391000 0,00 103,00 111100050000 33903942000 0,00 597,34 111100050000 33903942000 0,00 597,34 111100050000 3390394000 0,00 258,17 111100050000 3390394000 0,00 298,82 Total por Ação 5,279,409,65 882,084,90 AÇÃO: 2,169 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 111100050000 3390399000 0,00 1.030,00 111100050000 3390399000 0,00 1.030,00 Total por Ação 0,00 2,060,00 Total por Ação 0,00 2,060,00 Total por Unidade 5,279,409,65 884,144,90 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2,160 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL 111100100000 33903965000 0,00 32,005,87 Total por Ação 0,00 32,005,87 AÇÃO: 2,162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 31900414000 0,00 11,239,29 111200010000 111200010000 31901101000 0,00 8,075,78	111200070000 31911308000 0,00 12.373,57
111100060000 33901414000 0,00 189,24 111100050000 33903004000 0,00 18,00 111100050000 33903028000 0,00 1,50 111100050000 33903036000 0,00 1,50 111100050000 3390391000 0,00 515,00 111100050000 33903916000 0,00 103,00 111100050000 33903942000 0,00 597,34 111100050000 33903942000 0,00 258,17 111100050000 3390399000 0,00 180,00 111100050000 44905252000 0,00 298,82 Total por Ação 5.279.409,65 882.084,90 AÇÃO: 2.169 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 111100050000 3390399000 0,00 1.030,00 111100050000 3390399000 0,00 1.030,00 Total por Ação 0,00 2.060,00 Total por Ação 0,00 2.060,00 Total por Unidade 5.279.409,65 884.144,90 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2.160 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL 111100010000 33903965000 0,00 32.005,87 Total por Ação 0,00 32.005,87 AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 31900414000 0,00 11.239,29 111200010000 111200010000 31901101000 0,00 8.075,78	111100050000 33504308000 0,00 3,00
111100050000 33903004000 0,00 281,69  111100050000 33903021000 0,00 15,00  111100050000 33903036000 0,00 1,50  111100050000 33903901000 0,00 515,00  111100050000 33903916000 0,00 515,00  111100050000 33903942000 0,00 597,34  111100050000 33903942000 0,00 597,34  111100050000 33903943000 0,00 258,17  111100050000 33903999000 0,00 180,00  111100050000 44905252000 0,00 298,82  Total por Ação 5.279.409,65 882.084,90  AÇÃO: 2.169 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  111100050000 339039916000 0,00 1.030,00  111100050000 33903999000 0,00 1.030,00  Total por Ação 0,00 2.060,00  Total por Unidade 5.279.409,65 884.144,90  UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  AÇÃO: 2.160 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL  111100010000 33903965000 0,00 32.005,87  Total por Ação 0,00 32.005,87  AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  31900414000 0,00 11.239,29 111200010000  111200010000 31901101000 0,00 8.075,78	111100060000 33900804000 0,00 515,00
111100060000 33903021000 0,00 15,00  111100050000 33903028000 0,00 77,50  111100050000 33903901000 0,00 515,00  111100050000 33903916000 0,00 103,00  111100050000 33903942000 0,00 597,34  111100050000 33903942000 0,00 258,17  111100050000 3390399000 0,00 180,00  111100050000 44905252000 0,00 298,82  Total por Ação 5.279.409,65 882.084,90  AÇÃO: 2.169 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  111100050000 33903916000 0,00 1.030,00  111100050000 33903999000 0,00 1.030,00  Total por Ação 0,00 2.060,00  Total por Unidade 5.279.409,65 884.144,90  UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  AÇÃO: 2.160 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL  111100010000 33903965000 0,00 32.005,87  Total por Ação 0,00 32.005,87  AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  31900414000 0,00 11.239,29 111200010000  111200010000 31901101000 0,00 8.075,78	111100060000 33901414000 0,00 189,24
111100050000 33903028000 0,00 77,50  111100050000 33903036000 0,00 1,50  111100050000 33903916000 0,00 103,00  111100050000 33903916000 0,00 103,00  111100050000 33903942000 0,00 597,34  111100050000 33903943000 0,00 258,17  111100050000 339039399000 0,00 180,00  111100050000 44905252000 0,00 298,82  Total por Ação 5.279.409,65 882.084,90  AÇÃO: 2.169 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  111100050000 33903916000 0,00 1.030,00  111100050000 33903916000 0,00 1.030,00  Total por Ação 0,00 2.060,00  Total por Unidade 5.279.409,65 884.144,90  UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  AÇÃO: 2.160 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL  111100010000 33903965000 0,00 32.005,87  Total por Ação 0,00 32.005,87  AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  31900414000 0,00 11.239,29 111200010000  111200010000 31901101000 0,00 8.075,78	111100050000 33903004000 0,00 281,69
111100050000 33903901000 0,00 1,50  111100050000 33903916000 0,00 515,00  111100050000 33903916000 0,00 103,00  111100050000 33903942000 0,00 597,34  111100050000 33903943000 0,00 258,17  111100050000 33903999000 0,00 180,00  111100050000 44905252000 0,00 298,82  Total por Ação 5.279.409,65 882.084,90  AÇÃO: 2.169 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  111100050000 33903916000 0,00 1.030,00  111100050000 3390399000 0,00 1.030,00  Total por Ação 0,00 2.060,00  Total por Unidade 5.279.409,65 884.144,90  UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  AÇÃO: 2.160 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL  111100010000 33903965000 0,00 32.005,87  Total por Ação 0,00 32.005,87  AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  31900414000 0,00 11.239,29 111200010000  111200010000 31901101000 0,00 8.075,78	111100060000 33903021000 0,00 15,00
111100050000 33903901000 0,00 515,00  111100050000 33903916000 0,00 103,00  111100050000 33903942000 0,00 597,34  111100050000 33903943000 0,00 258,17  111100050000 33903999000 0,00 180,00  111100050000 44905252000 0,00 298,82  Total por Ação 5.279.409,65 882.084,90  AÇÃO: 2.169 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  111100050000 33903916000 0,00 1.030,00  111100050000 33903999000 0,00 1.030,00  Total por Ação 0,00 2.060,00  Total por Unidade 5.279.409,65 884.144,90  UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  AÇÃO: 2.160 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL  111100010000 33903965000 0,00 32.005,87  Total por Ação 0,00 32.005,87  AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  31900414000 0,00 11.239,29 111200010000  111200010000 31901101000 0,00 8.075,78	111100050000 33903028000 0,00 77,50
111100050000 33903916000 0,00 103,00  111100050000 33903942000 0,00 597,34  111100050000 33903943000 0,00 258,17  111100050000 33909399000 0,00 180,00  111100050000 44905252000 0,00 298,82  Total por Ação 5.279.409,65 882.084,90  AÇÃO: 2.169 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  111100050000 33903916000 0,00 1.030,00  111100050000 33903999000 0,00 1.030,00  Total por Ação 0,00 2.060,00  Total por Unidade 5.279.409,65 884.144,90  UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  AÇÃO: 2.160 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL  111100010000 33903965000 0,00 32.005,87  Total por Ação 0,00 32.005,87  AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  31900414000 0,00 11.239,29 111200010000  111200010000 31901101000 0,00 8.075,78	111100050000 33903036000 0,00 1,50
111100050000 33903942000 0,00 597,34  111100060000 33903943000 0,00 258,17  111100050000 44905252000 0,00 298,82  Total por Ação 5.279.409,65 882.084,90  AÇÃO: 2.169 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  111100050000 339039916000 0,00 1.030,00  111100050000 33903999000 0,00 1.030,00  Total por Ação 0,00 2.060,00  Total por Unidade 5.279.409,65 884.144,90  UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  AÇÃO: 2.160 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL  111100010000 33903965000 0,00 32.005,87  Total por Ação 0,00 32.005,87  AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  31900414000 0,00 11.239,29 111200010000  111200010000 31901101000 0,00 8.075,78	111100050000 33903901000 0,00 515,00
111100060000 33903943000 0,00 258,17  111100050000 3390399000 0,00 180,00  111100050000 44905252000 0,00 298,82  Total por Ação 5.279.409,65 882.084,90  AÇÃO: 2.169 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  111100050000 33903916000 0,00 1.030,00  111100050000 33903999000 0,00 1.030,00  Total por Ação 0,00 2.060,00  Total por Unidade 5.279.409,65 884.144,90  UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  AÇÃO: 2.160 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL  111100010000 33903965000 0,00 32.005,87  Total por Ação 0,00 32.005,87  AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  31900414000 0,00 11.239,29 111200010000  111200010000 31901101000 0,00 8.075,78	111100050000 33903916000 0,00 103,00
111100050000 3390399000 0,00 180,00  111100050000 44905252000 0,00 298,82  Total por Ação 5.279.409,65 882.084,90  AÇÃO: 2.169 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  111100050000 33903916000 0,00 1.030,00  111100050000 33903999000 0,00 1.030,00  Total por Ação 0,00 2.060,00  Total por Unidade 5.279.409,65 884.144,90  UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  AÇÃO: 2.160 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL  111100010000 33903965000 0,00 32.005,87  Total por Ação 0,00 32.005,87  AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  31900414000 0,00 11.239,29 111200010000  111200010000 31901101000 0,00 8.075,78	111100050000 33903942000 0,00 597,34
111100050000 44905252000 0,00 298,82  Total por Ação 5.279.409,65 882.084,90  AÇÃO: 2.169 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  111100050000 33903916000 0,00 1.030,00  111100050000 33903999000 0,00 1.030,00  Total por Ação 0,00 2.060,00  Total por Unidade 5.279.409,65 884.144,90  UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  AÇÃO: 2.160 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL  111100010000 33903965000 0,00 32.005,87  Total por Ação 0,00 32.005,87  AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  31900414000 0,00 11.239,29 111200010000  111200010000 31901101000 0,00 8.075,78	111100060000 33903943000 0,00 258,17
Total por Ação 5.279.409,65 882.084,90  AÇÃO: 2.169 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  111100050000 33903916000 0,00 1.030,00  111100050000 33903999000 0,00 1.030,00  Total por Ação 0,00 2.060,00  Total por Unidade 5.279.409,65 884.144,90  UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  AÇÃO: 2.160 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL  111100010000 33903965000 0,00 32.005,87  Total por Ação 0,00 32.005,87  AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  31900414000 0,00 11.239,29 111200010000  111200010000 31901101000 0,00 8.075,78	111100050000 33909399000 0,00 180,00
AÇÃO: 2.169 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  111100050000 33903916000 0,00 1.030,00  111100050000 33903999000 0,00 1.030,00  Total por Ação 0,00 2.060,00  Total por Unidade 5.279.409,65 884.144,90  UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  AÇÃO: 2.160 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL  111100010000 33903965000 0,00 32.005,87  Total por Ação 0,00 32.005,87  AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  31900414000 0,00 11.239,29 111200010000  111200010000 31901101000 0,00 8.075,78	111100050000 44905252000 0,00 298,82
EDUCAÇÃO INFANTIL  111100050000 33903916000 0,00 1.030,00  111100050000 33903999000 0,00 1.030,00  Total por Ação 0,00 2.060,00  Total por Unidade 5.279.409,65 884.144,90  UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  AÇÃO: 2.160 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL  111100010000 33903965000 0,00 32.005,87  Total por Ação 0,00 32.005,87  AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  31900414000 0,00 11.239,29 111200010000  111200010000 31901101000 0,00 8.075,78	Total por Ação 5.279.409,65 882.084,90
111100050000 33903916000 0,00 1.030,00  111100050000 33903999000 0,00 1.030,00  Total por Ação 0,00 2.060,00  Total por Unidade 5.279.409,65 884.144,90  UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  AÇÃO: 2.160 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL  111100010000 33903965000 0,00 32.005,87  Total por Ação 0,00 32.005,87  AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  31900414000 0,00 11.239,29 111200010000  111200010000 31901101000 0,00 8.075,78	
111100050000 33903999000 0,00 1.030,00  Total por Ação 0,00 2.060,00  Total por Unidade 5.279.409,65 884.144,90  UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  AÇÃO: 2.160 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL  111100010000 33903965000 0,00 32.005,87  Total por Ação 0,00 32.005,87  AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  31900414000 0,00 11.239,29 111200010000  111200010000 31901101000 0,00 8.075,78	
Total por Ação 0,00 2.060,00  Total por Unidade 5.279.409,65 884.144,90  UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  AÇÃO: 2.160 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL  111100010000 33903965000 0,00 32.005,87  Total por Ação 0,00 32.005,87  AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  31900414000 0,00 11.239,29 111200010000  111200010000 31901101000 0,00 8.075,78	
Total por Unidade 5.279.409,65 884.144,90  UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  AÇÃO: 2.160 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL  111100010000 33903965000 0,00 32.005,87  Total por Ação 0,00 32.005,87  AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  31900414000 0,00 11.239,29 111200010000  111200010000 31901101000 0,00 8.075,78	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  AÇÃO: 2.160 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL  111100010000 33903965000 0,00 32.005,87  Total por Ação 0,00 32.005,87  AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  31900414000 0,00 11.239,29 111200010000  111200010000 31901101000 0,00 8.075,78	
AÇÃO: 2.160 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL  111100010000 33903965000 0,00 32.005,87  Total por Ação 0,00 32.005,87  AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  31900414000 0,00 11.239,29 111200010000  111200010000 31901101000 0,00 8.075,78	
111100010000 33903965000 0,00 32.005,87  Total por Ação 0,00 32.005,87  AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  31900414000 0,00 11.239,29 111200010000  111200010000 31901101000 0,00 8.075,78	
Total por Ação 0,00 32.005,87  AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  31900414000 0,00 11.239,29 111200010000  111200010000 31901101000 0,00 8.075,78	
AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 31900414000 0,00 11.239,29 111200010000 111200010000 31901101000 0,00 8.075,78	
31900414000 0,00 11.239,29 111200010000 111200010000 31901101000 0,00 8.075,78	
111200010000 31901101000 0,00 8.075,78	
255510000 51501101000 0,00 200,01	
	111200010000 31701104000 0,00 200,07

Cachoeiro de Itapemirim,	quarta-feira, 21	. de dezembro	ue
111200010000 31901107000 0,00 366,68			
111200010000 31901109000 0,00 103,00			
111200010000 31901110000 0,00 1.835,02			
111200010000 31901133000 0,00 50.298,87			
111200010000 31901137000 0,00 74.009,67			٦
111200010000 31901142000 0,00 14.183,39			
111200010000 31901145000 0,00 19.196,38			٦
111200010000 31901147000 0,00 105.304,22			
111200010000 31901149000 0,00 103,00			
111200010000 31901150000 0,00 107,52			
111200010000 31901151000 0,00 103,00			
111200010000 31901152000 0,00 273,37			
111200010000 31901173000 0,00 103,00			$\exists$
111100010000 31901174000 0,00 91.223,39			
111200010000 31901174000 0,00 1.648,37			
111200010000 31901301000 0,00 2.327,47			$\dashv$
111100010000 31901302000 0,00 325.647,16			$\dashv$
111200010000 31901302000 0,00 819,17			$\dashv$
111200010000 31901308000 0,00 103,00			$\exists$
111200010000 31901311000 0,00 1.105,59			
111200010000 31901634000 0,00 103,00			
111200010000 31909199000 0,00 103,00			$\exists$
111100010000 31909296000 0,00 2.802,73			$\dashv$
111200010000 31909299000 0,00 25.500,00			$\exists$
111100010000 31909498000 0,00 1.030,00			$\dashv$
111200010000 31911308000 0,00 140.263,95			$\dashv$
31911308000 0,00 2.411,17 111200070000			_
111200010000 33900853000 0,00 927,00			-
111200010000 33900856000 0,00 860,59			-
33901414000 0,00 11.191,52 111100010000			-
111100010000 33903942000 0,00 586,86			-
33903943000 0,00 17.011,75 111100010000			$\dashv$
111100010000 33903972000 0,00 39.897,78			$\dashv$
111100010000 33903999000 0,00 462,56			$\dashv$
111100010000 33904602002 0,00 3.594,48			$\dashv$
111100010000 33903607000 76.224,68 0,00			$\dashv$
Total por Ação 76.224,68 955.123,40			$\dashv$
AÇÃO: 2.175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVI	DADES DA EDUCAÇÃO IN	CLUSIVA E ESPECIAL	-
111200010000 31900401000 470.422,66 0,00	DADES DA EDUCAÇÃO IN	CLUSIVA E ESPECIAL	$\dashv$
111200010000 31900401000 470.422,00 0,00			$\dashv$
			$\dashv$
111200010000 31901150000 1.491,86 0,00			$\dashv$
111200010000 31901174000 16.210,46 0,00			$\dashv$
111200010000 33900856000 247,05 0,00			$\dashv$
111200010000 31900414000 0,00 103,00			$\dashv$
111200010000 31901101000 0,00 1.252,17			$\dashv$
111200010000 31901133000 0,00 1.223,64			$\dashv$
111100010000 33901414000 0,00 850,00			$\dashv$
111100010000 33903016000 0,00 14,58			$\dashv$
111100010000 33903099000 0,00 450,00			$\dashv$
111100010000 33903699000 0,00 166,71			$\dashv$
111100010000 33903912000 0,00 557,88			

111100010000 33903919000 0,00 497,50
111100010000 33903942000 0,00 223,75
111100010000 33903972000 0,00 22.586,06
Total por Ação 493.339,73 27.925,29
Total por Unidade 569.564,41 1.015.054,56
Total por Órgão 5.848.974,06 1.899.199,46
ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
AÇÃO: 2.032 - GESTAO DO INTERIOR
100100010000 31901142000 0,00 20.764,18
100100010000 31900401000 1.908,51 0,00
100100010000 31900414000 1.101,20 0,00
100100010000 31901101000 10.749,59 0,00
100100010000 31901110000 5.297,61 0,00
100100010000 31901133000 2.753,83 0,00
100100010000 31901145000 7.263,59 0,00
100100010000 31901174000 30.250,07 0,00
100100010000 31901175000 2.484,87 0,00
Total por Ação 61.809,27 20.764,18
Total por Unidade 61.809,27 20.764,18
Total por Órgão 61.809,27 20.764,18
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AÇÃO: 2.034 - GESTÃO DE OBRAS
100100010000 31901101000 1.377,04 0,00
100100010000 31901145000 14.293,81 0,00
100100010000 31901175000 10.716,19 0,00
100100010000 31901110000 0,00 68.671,98
100100010000 31901302000 0,00 19.704,56
Total por Ação 26.387,04 88.376,54
Total por Unidade 26.387,04 88.376,54
Total por Órgão 26.387,04 88.376,54
Total da Movimentação 8.035.317,87 8.035.317,87

#### SUPLEMENTAÇÃODEDOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 607.576,80 (seiscentos e sete mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos ) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

DOM nº 6699

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2022

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

#### Fonte Acrescimo Redução Elemento Despesa

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE
AÇÃO: 1.052 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA
121100000000 44905208000 0,00 1.000,00
121100000000 44905218000 0,00 1.000,00
Total por Ação 0,00 2.000,00
AÇÃO: 1.053 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA
121100000000 44905191000 0,00 100,00
Total por Ação 0,00 100,00
AÇÃO: 2.066 - GESTÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS
121100000000 33903942000 0,00 0,24
Total por Ação 0,00 0,24
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
121100000000 31901302000 0,00 0,09
121100000000 33903917000 0,00 0,10
121100000000 33903943000 0,00 300.000,00
121100000000 33903947000 0,00 9.910,55
121100000000 33903974000 0,00 0,56
121100000000 33903999000 0,00 0,47
121100000000 33904705000 0,00 3.572,88
121100000000 33904710000 0,00 0,42
121100000000 31901110000 4.000,00 0,00
Total por Ação 4.000,00 313.485,07
AÇÃO: 2.144 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
121100000000 33903607000 0,00 0,60
33903615000 0,00 115,00 121100000000
Total por Ação 0,00 115,60
AÇÃO: 2.145 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE
121100000000 33903950000 0,00 0,01
Total por Ação 0,00 0,01
AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
121100000000 31909499000 0,00 5,17
Total por Ação 0,00 5,17
AÇÃO: 2.147 - APOIO À INSTITUIÇÃO DE SAÚDE
121100000000 33504305000 0,00 1.000,00
Total por Ação 0,00 1.000,00

AÇÃO: 2.148 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD
121100000000 31901110000 0,00 5,31
121100000000 31901152000 0,00 100,00
121100000000 31901301000 0,00 300,00
121100000000 31911308000 0,00 528,99
121100000000 31901174000 4.967,80 0,00
Total por Ação 4.967,80 934,30
AÇÃO: 2.149 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST
31900401000 0,00 11.803,45 121100000000
121100000000 31900413000 0,00 10.000,00
121100000000 31901101000 0,00 55,74
121100000000 31901110000 0,00 500,00
121100000000 31901143000 0,00 10.000,00
121100000000 31901152000 0,00 100,00
121100000000 31901174000 0,00 562,22
121100000000 31901301000 0,00 100,00
121100000000 31911308000 0,00 19.188,25
121100000000 31911399000 0,00 100,00
Total por Ação 0,00 52.409,66
AÇÃO: 2.150 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF
121100000000 31900414000 0,00 1.405,30
121100000000 31901101000 0,00 13.746,21
121100000000 31901131000 0,00 3.000,00
121100000000 31901133000 0,00 1.000,00
121100000000 31901137000 0,00 1.000,00
121100000000 31901142000 0,00 1.043,50
121100000000 31901145000 0,00 2.240,16
121100000000 31901147000 0,00 8.000,00
121100000000 31901151000 0,00 500,00
121100000000 31901152000 0,00 100,00
121100000000 31901174000 0,00 29.387,48
121100000000 31901301000 0,00 524,34
121100000000 31901302000 0,00 2.500,75
121100000000 31901644000 0,00 3.794,29
121100000000 31911308000 0,00 9.062,24
121100000000 33900853000 0,00 1.000,00
121100000000 33900856000 0,00 500,00
121100000000 33903974000 0,00 1.168,44
121100000000 31901104000 10,50 0,00
121100000000 31901110000 313,44 0,00
Total por Ação 323,94 79.972,71
AÇÃO: 2.151 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
,

Cachoeiro de Itapemirim, quarta-feira, 21 de dezembro de
121100000000 31901110000 1.082,30 0,00
121100000000 31901142000 1.789,03 0,00
121100000000 31901174000 10.003,20 0,00
121100000000 31900401000 0,00 10.732,12
121100000000 31901101000 0,00 425,01
121100000000 31901104000 0,00 1.000,00
121100000000 31901107000 0,00 2.000,00
121100000000 31901133000 0,00 5.000,00
121100000000 31901137000 0,00 4.000,00
121100000000 31901145000 0,00 3.000,00
121100000000 31901147000 0,00 1.000,00
121100000000 31901151000 0,00 1.000,00
121100000000 31901152000 0,00 232,29
121100000000 31901301000 0,00 1.000,00
121100000000 31901302000 0,00 5.209,67
121100000000 31901644000 0,00 2.000,00
121100000000 31911308000 0,00 693,41
121100000000 31911399000 0,00 500,00
121100000000 33900853000 0,00 1.000,00
121100000000 33900856000 0,00 1.000,00
121100000000 33903021000 0,00 6,77
33903035000 0,00 811,74 121100000000
121100000000 33903036000 0,00 1,20
Total por Ação 12.874,53 40.612,21
AÇÃO: 2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
31717099000 0,00 1.116,78 121100000000
121100000000 31900413000 0,00 163,77
121100000000 31901101000 0,00 430,83
121100000000 31901107000 0,00 500,00
121100000000 31901131000 0,00 8.607,57
121100000000 31901301000 0,00 7.900,00
121100000000 31901632000 0,00 5.000,00
121100000000 31901634000 0,00 1.000,00
121100000000 31901644000 0,00 2.000,00
121100000000 31911308000 0,00 534,26
121100000000 31911399000 0,00 500,00
121100000000 33717099000 0,00 1.407,17
121100000000 33900853000 0,00 1.000,00
121100000000 33900856000 0,00 1.000,00
121100000000 33901414000 0,00 30.300,00
121100000000 33903021000 0,00 10,00
121100000000 33903036000 0,00 10,40
121100000000 33903044000 0,00 1.000,00

121100000000 33903099000 0,00 300,00	
121100000000 33903299000 0,00 100,00	
121100000000 33903308000 0,00 100,00	
121100000000 33903607000 0,00 33,40	
121100000000 33903615000 0,00 400,00	
121100000000 33903699000 0,00 500,00	
121100000000 33903912000 0,00 1.000,00	
121100000000 33903974000 0,00 1.951,32	
121100000000 33903999000 0,00 28,46	
121100000000 44717099000 0,00 48,45	
121100000000 31900414000 7.533,88 0,00	
121100000000 31901110000 1.968,14 0,00	
121100000000 31901152000 1.458,02 0,00	
121100000000 31901174000 51.462,36 0,00	
121100000000 33933950000 300.000,00 0,00	
Total por Ação 362.422,40 66.942,41	
AÇÃO: 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO	
121100000000 31900414000 16.054,85 0,00	
121100000000 31901101000 22.568,24 0,00	
121100000000 31901104000 5.063,49 0,00	
31901109000 11.189,40 0,00 121100000000	
121100000000 31901110000 7.145,04 0,00	
121100000000 31901133000 1.195,00 0,00	
121100000000 31901145000 605,70 0,00	
121100000000 31901147000 181,01 0,00	
121100000000 31901152000 1.039,65 0,00	
121100000000 31901174000 46.596,32 0,00	
121100000000 33903607000 681,30 0,00	
121100000000 31901107000 0,00 1.500,00	
121100000000 31901131000 0,00 2.000,00	
121100000000 31901301000 0,00 5.000,00	
121100000000 31901632000 0,00 5.000,00	
121100000000 31901644000 0,00 3.000,00	
121100000000 31911308000 0,00 591,51	
121100000000 33900853000 0,00 500,00	
121100000000 33900856000 0,00 756,29	
121100000000 33903004000 0,00 13.064,28	
33903016000 0,00 115,00 121100000000	
121100000000 33903022000 0,00 12,50	
121100000000 33903029000 0,00 2.230,20	
121100000000 33903036000 0,00 3.495,34	
121100000000 33903917000 0,00 0,07	
121100000000 33903933000 0,00 68,22	

Cachoeiro de Itapemirim, quarta-feira, 21 de dezembro de
121100000000 33903938000 0,00 7,50
121100000000 33903999000 0,00 0,60
Total por Ação 112.320,00 37.341,51
AÇÃO: 2.154 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -SAMU
121100000000 31900401000 0,00 50,00
121100000000 31901101000 0,00 100,00
121100000000 31901152000 0,00 10,00
121100000000 33903099000 0,00 100,00
121100000000 33933950000 0,00 46,26
Total por Ação 0,00 306,26
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
121100000000 31901109000 0,00 500,00
121100000000 31901301000 0,00 451,89
121100000000 31901699000 0,00 100,00
121100000000 31911308000 0,00 518,86
121100000000 33900853000 0,00 500,00
121100000000 33900856000 0,00 774,20
121100000000 33901414000 0,00 500,00
121100000000 33903914000 0,00 500,00
121100000000 33903974000 0,00 29,84
121100000000 31901101000 77.632,00 0,00
121100000000 31901104000 213,85 0,00
121100000000 31901110000 12.179,31 0,00
121100000000 31901145000 12.954,31 0,00
121100000000 31901147000 966,22 0,00
121100000000 31901150000 3.698,70 0,00
121100000000 31901151000 899,69 0,00
121100000000 31901152000 587,66 0,00
121100000000 33903607000 784,40 0,00
Total por Ação 109.916,14 3.874,79
AÇÃO: 2.156 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
121100000000 33903036000 751,99 0,00
121100000000 33903009000 0,00 0,71
121100000000 33903016000 0,00 0,14
121100000000 33903021000 0,00 1.656,94
121100000000 33903205000 0,00 0,43
33903299000 0,00 117,66 121100000000
121100000000 33909199000 0,00 4.900,08
Total por Ação 751,99 6.675,96
AÇÃO: 2.157 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID
121100000000 31900451000 0,00 100,00
121100000000 31901101000 0,00 100,00
121100000000 31901110000 0,00 100,00

121100000000 31901151000 0,00 100,00
121100000000 31909401000 0,00 100,00
121100000000 31909498000 0,00 100,00
121100000000 33900811000 0,00 100,00
121100000000 33903004000 0,00 100,00
121100000000 33903021000 0,00 100,00
121100000000 33903028000 0,00 100,00
121100000000 33903036000 0,00 100,00
121100000000 33903699000 0,00 100,00
121100000000 33903914000 0,00 100,00
121100000000 33903950000 0,00 100,00
121100000000 33903999000 0,00 100,00
121100000000 33933999000 0,00 100,00
121100000000 44905208000 0,00 100,00
Total por Ação 0,00 1.700,00
AÇÃO: 3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
121100000000 31909299000 0,00 0,90
121100000000 33909214000 0,00 100,00
Total por Ação 0,00 100,90
Total por Unidade 607.576,80 607.576,80
Total por Órgão 607.576,80 607.576,80
Total da Movimentação 607.576,80 607.576,80

#### **SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES OR ÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.699.970,92 (dois milhões seiscentos e noventa e nove mil novecentos e setenta reais e noventa e dois centavos ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de itapemirim, 19 de dezembro de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

#### Fonte Acrescimo Redução Elemento Despesa

ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

ACÃO: 2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

100100010000 31901105000 0,00 15.100,00

100100010000 31901107000 0,00 8.693,60

31901133000 0,00 9.117,68 100100010000

100100010000 31901137000 0,00 16.495,94

100100010000 31901175000 0,00 10.874,63

 $100100010000\ 31901302000\ 0,00\ 32.755,85$ 

Total por Ação 0,00 93.037,70

Total por Unidade 0,00 93.037,70

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

AÇÃO: 2.008 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR

100100010000 31900401000 0,00 8.379,68

100100010000 31901142000 0,00 17.830,56

Total por Ação 0,00 26.210,24

Total por Unidade 0,00 26.210,24

Total por Órgão 0,00 119.247,94

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: 2.011 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS

 $31900399000\ 0,\!00\ 14.119,\!72\ 100100010000$ 

100100010000 31901302000 0,00 10.787,67

 $100100010000\ 31909602000\ 0,00\ 165.000,00$ 

Total por Ação 0,00 189.907,39

Total por Unidade 0,00 189.907,39

Total por Órgão 0,00 189.907,39

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

AÇÃO: 2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

 $100100010000\ 31901174000\ 0,00\ 210.122,16$ 

 $100100010000\,31911308000\,0,\!00\,173.199,\!36$ 

Total por Ação 0,00 383.321,52

Total por Unidade 0,00 383.321,52

Total por Órgão 0,00 383.321,52

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICPAL DE FAZENDA

AÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA

 $100100010000\ 31901174000\ 0,00\ 204.227,\!43$ 

Total por Ação 0,00 204.227,43

AÇÃO: 2.190 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

100100010000 33919700000 0,00 875.305,54

Total por Ação 0,00 875.305,54

Total por Unidade 0,00 1.079.532,97

Total por Órgão 0,00 1.079.532,97

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ACÃO: 2.021 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

31901101000 0,00 11.655,24 100100010000

31901131000 0,00 4.902,11 100100010000

Total por Ação 0,00 16.557,35

Total por Unidade 0,00 16.557,35

Total por Órgão 0,00 16.557,35

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

AÇÃO: 2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA

100100010000 31901131000 0,00 3.140,16

100100010000 31901175000 0,00 10.874,63

Total por Ação 0,00 14.014,79

Total por Unidade 0,00 14.014,79

Total por Órgão 0,00 14.014,79

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO

 $100100010000\ 31900401000\ 0,00\ 4.848,00$ 

100100010000 31900413000 0,00 7.828,78

100100010000 31900414000 0,00 270,56 100100010000 31901131000 0,00 242,32

Total por Ação 0,00 13.189,66

Total por Unidade 0,00 13.189,66

Total por Órgão 0,00 13.189,66

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

 $\mbox{AÇÃO:}\mbox{ 2.027}$  - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA

 $100100010000\ 31900401000\ 0,00\ 30.621,\!46$ 

100100010000 31900413000 0,00 13.968,64

100100010000 31900414000 0,00 424,83

100100010000 31901174000 0,00 51.072,32

Total por Ação 0,00 96.087,25

Total por Unidade 0,00 96.087,25

Total por Órgão 0,00 96.087,25

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

Cachoeiro de Itapemirim, quarta-feira, 21 de dezembro de
31900401000 0,00 106.217,11 100100010000
100100010000 31901101000 0,00 185.338,88
100100010000 31901105000 0,00 100,00
100100010000 31901109000 0,00 6.529,57
100100010000 31901110000 0,00 38.704,99
100100010000 31901131000 0,00 3.265,90
100100010000 31901137000 0,00 5.238,56
100100010000 31901142000 0,00 17.389,49
100100010000 31901147000 0,00 9.796,21
100100010000 31901150000 0,00 15.186,56
31901174000 0,00 114.192,70 100100010000
31901302000 0,00 113.533,72 100100010000
Total por Ação 0,00 615.493,69
Total por Unidade 0,00 615.493,69
Total por Órgão 0,00 615.493,69
ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 2.029 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
31901107000 0,00 11.648,72 100100010000
100100010000 31901110000 0,00 2.360,35
100100010000 31901131000 0,00 16.800,98
100100010000 31901150000 0,00 21.759,42
100100010000 31901152000 0,00 4.700,08
100100010000 31901174000 0,00 76.683,30
100100010000 31901175000 0,00 2.450,79
Total por Ação 0,00 136.403,64
Total por Unidade 0,00 136.403,64
Total por Órgão 0,00 136.403,64
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
121100000000 31900401000 198.227,10 0,00
121100000000 31900414000 2.165,93 0,00
121100000000 31901101000 5.663,58 0,00
121100000000 31901104000 555,35 0,00
121100000000 31901107000 759,26 0,00
121100000000 31901142000 24.753,70 0,00
121100000000 31901144000 524,00 0,00
121100000000 31901145000 253,91 0,00
121100000000 31901147000 909,00 0,00
121100000000 31901150000 1.513,35 0,00
121100000000 31901151000 7.613,18 0,00
121100000000 31901152000 1.629,76 0,00

121100000000 31901174000 93.232,18 0,00						
121100000000 31901175000 7.612,24 0,00						
121100000000 33903607000 21.602,47 0,00						
Total por Ação 367.015,01 0,00						
AÇÃO: 2.144 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE						
121100000000 31901101000 340,12 0,00						
121100000000 31901133000 977,41 0,00						
121100000000 31901142000 465,65 0,00						
121100000000 31901174000 3.866,95 0,00						
Total por Ação 5.650,13 0,00						
AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA						
121100000000 31900414000 40.226,10 0,00						
121100000000 31901101000 101.401,74 0,00						
31901104000 5.411,73 0,00 121100000000						
121100000000 31901107000 491,72 0,00						
121100000000 31901109000 43.307,68 0,00						
121100000000 31901110000 24.741,10 0,00						
121100000000 31901133000 12.505,45 0,00						
121100000000 31901142000 133.914,10 0,00						
121100000000 31901144000 1.359,53 0,00						
121100000000 31901145000 5.615,02 0,00						
121100000000 31901147000 2.939,10 0,00						
121100000000 31901151000 1.336,01 0,00						
121100000000 31901152000 5.713,86 0,00						
121100000000 31901174000 585.059,16 0,00						
121100000000 33903608000 320.000,00 0,00						
Total por Ação 1.284.022,30 0,00						
AÇÃO: 2.148 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E						
DROGAS - CAPSAD  121100000000 31900401000 7.808,60 0,00						
121100000000 31901142000 1.139,00 0,00						
Total por Ação 8.947,60 0,00  AÇÃO: 2.150 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF						
121100000000 31900401000 40.222,83 0,00						
121100000000 33903607000 751,99 0,00  Total per A 95 40 074 82 0 00						
Total por Ação 40.974,82 0,00  AÇÃO: 2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
121100000000 31900401000 67.254,23 0,00						
121100000000 31901142000 9.631,00 0,00						
121100000000 31901145000 10,00 0,00 Total per Apia 76 905 23 0 00						
Total por Ação 76.895,23 0,00						
AÇÃO: 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO						
121100000000 31900401000 358.831,42 0,00						
121100000000 31901142000 43.350,30 0,00						

121100000000 31901174000 130.257,24 0,00
Total por Ação 532.438,96 0,00
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
121100000000 31900401000 62.095,34 0,00
121100000000 31900414000 1.126,95 0,00
121100000000 31901133000 9.361,20 0,00
121100000000 31901142000 55.493,15 0,00
121100000000 31901144000 1.912,00 0,00
121100000000 31901174000 254.038,23 0,00
Total por Ação 384.026,87 0,00
Total por Unidade 2.699.970,92 0,00
Total por Órgão 2.699.970,92 0,00
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AÇÃO: 2.034 - GESTÃO DE OBRAS
100100010000 31900401000 0,00 3.585,00
100100010000 31901131000 0,00 835,09
100100010000 31901174000 0,00 31.794,63
Total por Ação 0,00 36.214,72
Total por Unidade 0,00 36.214,72
Total por Órgão 0,00 36.214,72
Total da Movimentação 2.699.970,92 2.699.970,92

#### SUPLEMENTAÇÃODEDOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.538.493,24 (um milhão quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64,conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de dezembro de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

#### Fonte Acrescimo Redução Elemento Despesa

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE AÇÃO: 1.052 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA 121400002005 44905215000 0,00 8.577,41 Total por Ação 0,00 8.577,41 AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE 121100000000 33903972000 0,00 2.770,00 121100000000 33904603001 0.00 596.652.79 121400002003 33904603001 0.00 3.253.00 121100000000 31901133000 17.736.02 0.00  $121100000000\ 31901174000\ 25.979,95\ 0,00$ Total por Ação 43,715,97 602,675,79 AÇÃO: 2.145 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE 121400002005 33903950000 0,00 97.126,87 Total por Ação 0.00 97.126.87 AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 121100000000 31900401000 461.984.62 0.00 160400001003 31900401000 1 132 64 0 00 160400001003 31901101000 631.563,80 0,00 160400001003 31901142000 51 147 00 0 00 16040001003 31901151000 226,29 0.00 Total por Ação 1.146.054.35 0.00 AÇÃO: 2.148 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD 121400002003 31900401000 157,00 0,00 121400002003 31900414000 1.300.00 0.00 121400002003 31901110000 398,00 0,00 121400002003 31901133000 856.00 0.00 121400002003 31901142000 1.953.00 0.00 121400002003 31901174000 9.700.00 0.00 121400002003 33903021000 0,00 5.000,00 121400002003 33903022000 0,00 5.000,00 33903028000 0,00 1.111,00 121400002003 Total por Ação 14.364,00 11.111,00 AÇÃO: 2.149 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST 31901147000 0,00 3.000,00 121400002002 31901151000 0,00 1.535,00 121400002002  $33903014000\ 0,\!00\ 688,\!62\ 121400002002$ 33903021000 0.00 5.000.00 121400002002 33903615000 0,00 2.485,00 121400002002 33903955000 0,00 5.000,00 121400002002 33903961000 0,00 2.000,00 121400002002

Cacnoeiro de Itapemirim, quarta-reira, 21 de dezembro de
31900401000 17.688,62 0,00 121400002002
31901174000 2.020,00 0,00 121400002002
Total por Ação 19.708,62 19.708,62
AÇÃO: 2.150 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF
121400002005 33903021000 0,00 5,07
121400002005 33903999000 0,00 15.000,00
Total por Ação 0,00 15.005,07
AÇÃO: 2.151 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
121400002005 33903999000 0,00 50.841,00
Total por Ação 0,00 50.841,00
AÇÃO: 2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
121400002005 33903914000 0,00 122.104,78
121100000000 33933950000 99.322,20 0,00
Total por Ação 99.322,20 122.104,78
AÇÃO: 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO
121400002005 31900401000 2.120,00 0,00
121400002009 31900401000 0,00 76.666,20
121400002009 31900413000 0,00 63.621,96
121400002009 31900414000 0,00 27.591,27
121400002009 31901101000 0,00 74.996,39
121400002009 31901109000 0,00 63,25
121400002009 31901110000 0,00 30.089,75
121400002009 31901142000 0,00 35.450,23
121400002009 31901143000 0,00 61.155,55
121400002009 31901174000 0,00 9.887,40
121400002009 33903004000 0,00 26.451,68
121400002009 33903007000 0,00 500,00
121400002009 33903016000 0,00 176,64
121400002009 33903021000 0,00 33.864,71
121400002009 33903022000 0,00 4,52
121400002009 33903023000 0,00 0,90
121400002009 33903036000 0,00 40.087,60
121400002009 33903699000 0,00 500,00
121400002009 33903914000 0,00 50.000,00
121400002009 33903917000 0,00 19.731,75
121400002009 33903933000 0,00 33.984,42
121400002009 33903938000 0,00 5,00
121400002009 33903974000 0,00 3,76
121400002009 33903999000 0,00 805,58
Total por Ação 2.120,00 585.638,56
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
121400003003 31900413000 0,00 1,72
121400003003 31901101000 0,00 7,78

	121400003003 31901104000 0,00 385,35				
	121400003003 31901133000 0,00 185,76				
	121400003003 31901143000 0,00 2,00				
	121400003003 31901145000 0,00 1.000,00				
	121400003003 31901147000 0,00 500,00				
	121400003003 31901151000 0,00 1.000,00				
	121400003003 33900853000 0,00 500,00				
	121400003003 33900856000 0,00 500,00				
	121400003003 33901414000 0,00 500,00				
	121400003003 33903004000 0,00 855,06				
	121400003003 33903007000 0,00 1.000,00				
	121400003003 33903016000 0,00 553,93				
	121400003003 33903017000 0,00 1.000,00				
	121400003003 33903019000 0,00 1.000,00				
	121400003003 33903021000 0,00 1.182,31				
	121400003003 33903022000 0,00 384,50				
	121400003003 33903023000 0,00 53,50				
	121400003003 33903028000 0,00 847,00				
	121400003003 33903036000 0,00 1.518,80				
	121400003003 33903044000 0,00 200,00				
	121400003003 33903299000 0,00 1.000,00				
	121400003003 33903607000 0,00 1.700,00				
	121400003003 33903615000 0,00 3.666,25				
	121400003003 33903914000 0,00 560,06				
	121400003003 33903942000 0,00 0,12				
	121400003003 31900401000 9.681,94 0,00				
	121400003003 31900414000 1.846,00 0,00				
	160400003001 31901101000 161.272,15 0,00				
	121400003003 31901110000 395,00 0,00				
	160400003001 31901110000 15.862,55 0,00				
	121400003003 31901142000 1.657,00 0,00				
	160400003001 31901142000 16.183,00 0,00				
	160400003001 31901151000 774,42 0,00				
	121400003003 31901174000 5.536,04 0,00				
	Total por Ação 213.208,10 20.104,14				
	AÇÃO: 2.156 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA	FARMACÊ	UTIC	A	
	121100000000 33903917000 0,00 5.600,00				
	Total por Ação 0,00 5.600,00				
	Total por Unidade 1.538.493,24 1.538.493,24				
	Total por Órgão 1.538.493,24 1.538.493,24				
	Total da Movimentação 1.538.493,24 1.538.493,24				 
-					 

#### SUPLEMENTAÇÃODEDOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 7.143,25 (sete mil cento e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2° - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de:SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, itemI, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme segue:

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de dezembro de 2022

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Fonte Acrescimo Redução Elemento Despesa

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AÇÃO: 2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA

231212150000 31900401000 7.143,25 0,00

Total por Ação 7.143,25 0,00

Total por Únidade 7.143,25 0,00

Total por Órgão 7.143,25 0,00

Total da Movimentação 7.143,25 0,00

#### **DECRETO Nº 32.475**

#### SUPLEMENTAÇÃODEDOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais ) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64,

conforme segue:

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de dezembro de 2022

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Fonte Acrescimo Redução Elemento Despesa

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI
AÇÃO: 2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA
100100010000 31901143000 0,00 22.000,00
100100010000 33903400000 0,00 4.500,00
100100010000 33903699000 0,00 5.200,00
100100010000 33903917000 0,00 6.100,00
100100010000 33903940000 0,00 3.800,00
100100010000 33903988000 0,00 6.000,00
100100010000 33903999000 0,00 15.000,00
100100010000 33904006000 0,00 5.300,00
100100010000 33904012000 0,00 4.000,00
100100010000 33904199000 0,00 5.400,00
100100010000 31909498000 15.000,00 0,00
100100010000 44905219000 70.000,00 0,00
Total por Ação 85.000,00 77.300,00
AÇÃO: 3.002 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO
100100010000 31909291000 0,00 7.700,00
Total por Ação 0,00 7.700,00
Total por Unidade 85.000,00 85.000,00
Total por Órgão 85.000,00 85.000,00
Total da Movimentação 85.000,00 85.000,00

#### **DECRETO Nº 32.477**

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 28.208, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO – COMUSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar os incisos IV, XI e XIII do artigo 1º do Decreto nº 28.208, de 19/12/2018, no que se refere aos representantes de entidades e Secretaria Municipal, na composição do Conselho Municipal de Saneamento – COMUSA, conforme segue:

"Art. 1° (...)

*(....* 

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*Titular: (...)* 

Suplente: Raquel Genaio Speroto Giro

*(...)* 

XI - CONCESSIONÁRIA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Titular: Marcos Roberto Mendanha Nogueira

Suplente: (...)

*(...)* 

XIII - TRABALHADORES NA ÁREA DE SANEAMENTO

*Titular: (...)* 

Suplente: Cristiano Coqui"

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de dezembro de 2022.

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito

#### PORTARIA Nº 2.237/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE de Cachoeiro de Itapemirim, Espirito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.469/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **WALDINAR FORTES MARQUES**, lotado na SEMURB, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo, a partir de 04 de novembro de 2022.

CONTRATO	CONTRATADO	ОВЈЕТО	PROC. Nº	
N° 252/2022 04/11/2022	INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADES HUMANAS, INTELIGENTES, CRIATIVAS E SUSTENTÁVEIS – IBRACHICS	Prestação de serviços de apoio à captação de recursos de fundos internacionais, para o desenvolvimento de Cachoeiro de Itapemirim como uma cidade humana, inteligente, criativa e sustentável, em consonância com o Decreto Municipal nº 31.448, de 08 de março de 2022	64631/2022	

- **Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
   III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- **Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2022.

#### ALEXANDRO DA VITÓRIA Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

#### **PORTARIA Nº 2.251/2022**

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.577/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **MARCOS ANTONIO REZENDE CAETANO,** lotado na SEMO, para atuar como Gestor da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	PROC. Nº
N° 277/2022 14/12/2022	CONSÓRCIO CONSTRUTOR CACHOEIRO DE TAPEMIRIM II	Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização e esgotamento sanitário de Ruas de diversos bairros e distritos no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.	22507/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2022.

DELANDI PEREIRA MACEDO Secretário Municipal de Obras

#### **PORTARIA Nº 2.259/2022**

#### REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.RESOLVE:

- Art. 1º Efetuar o Remanejamento de 12.050,00 (doze mil cinqüenta reais ), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:
- Art. 2º Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2022

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO Fonte Acrescimo Redução Elemento Despesa

ÓRGÃO: 72 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - IPACI
AÇÃO: 2.187 - GESTÃO ADMINISTRATIVA IPACI
14300000000 31901133000 0,00 12.050,00
14300000000 31901143000 12.050,00 0,00
Total por Ação 12.050,00 12.050,00
Total por Unidade 12.050,00 12.050,00
Total por Órgão 12.050,00 12.050,00
Total da Movimentação 12.050,00 12.050,00

#### **PORTARIA Nº 2.261/2022**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº. 31.467/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **VALÉRIA CRISTINA GOMES,** lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO DE COMODATO DE USO	COMODANTE	OBJETO	PROC. Nº
N° 001/2022 – FMS 01/12/2022	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS CAMPO LEOPOLDINA BASÍLIO PIMENTA E COQUEIROS (AMOCLEBAP)	O COMODANTE, na qualidade de legitimo possuidor do imóvel na Rua Pedro Estellita Herkennhoff, 153, Bairro Basileia, nesta cidade, celebra comodato ao COMODATÁRIO para funcionamento, da Unidade Básica de Saúde do Recanto	65160/2022

- **Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:
- I- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- **Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de dezembro de 2022.

ALEX WINGLER LUCAS Secretário Municipal de Saúde

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**ESPÉCIE:** APOSTILAMENTO por ofício do Termo de Colaboração nº 004/2021

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, e a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

#### **OBJETO:**

Com fundamento nos artigos 51 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Artigo 43, Inciso II do Decreto Municipal nº 27.391/2017 a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social determina o apostilamento por oficio do Termo de Colaboração nº 004/2021 autorizando a utilização dos rendimentos de aplicações financeiras e dos saldos existentes antes do término da parceria e remanejamento de recursos sem alteração do valor global.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022

**SIGNATÁRIO:** Márcia Cristina Fonseca Bezerra, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Gabriely Bergamin Bettini Pereira - Presidente do Beneficiário.

**PROCESSO:** 219741/2021

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

#### **COMUNICADO DE EDITAL**

### EDITAL 023/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A OCUPAÇÃO DA SALA DE EXPOSIÇÕES LEVINO FANZERES, VISANDO A EXECUÇÃO DE PAUTA PARA A TEMPORADA 2023.

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, a abertura de Edital de seleção de propostas culturais e formação de cadastro de reserva para a Ocupação da Sala de Exposições Levino Fanzeres visando a execução da pauta para a temporada 2023, conforme Decreto Nº 30.540/2021 de 03 de maio de 2021 e Portaria de Nº 1.340/2021 de 17 de novembro de 2021.

O Edital de seleção de propostas culturais e formação de cadastro de reserva para a Ocupação da Sala de Exposições Levino Fanzeres encontra-se no site: <a href="www.cachoeiro.es.gov.br">www.cachoeiro.es.gov.br</a>, na aba transparência / editais, as solicitações de utilização do espaço devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico <a href="salalevinofanzeres@gmail.com">salalevinofanzeres@gmail.com</a>, aos cuidados do Coordenador de Arte da SEMCULT, conforme informações do edital, especialmente no item 2. DAS INSCRIÇÕES.

Constitui objeto do presente Edital a apresentação de propostas visando a Ocupação da Sala de Exposições Levino Fanzeres para execução da temporada 2023, considerando:

Seleção de propostas inscritas no período de inscrição de 21/12/2022 a 30/01/2023;

Formação de cadastro de reserva – propostas que chegam ao longo do ano, após fechado o primeiro prazo de inscrição de acordo com a disponibilidade de datas da sala, até a data limite de inscrição de 30/11/2023, conforme edital;

O Edital de seleção de propostas culturais e formação de cadastro de reserva para a Ocupação da Sala de Exposições Levino Fanzeres é a única forma de inscrição para apresentação de proposta cultural a ser executada no espaço.

Este Edital poderá ser impugnado, através de petição escrita ou impressa, conforme item 6.

Quaisquer Informações e esclarecimentos, sobre o conteúdo deste Edital poderão ser obtidos, até último dia do prazo de inscrição, através do endereço eletrônico salalevinofanzeres@gmail.com, ou pelo telefone (28) 3155.5334, falar com a Gerência de Centros Culturais, de segunda a sexta-feira, de 12 h às 18 h.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de dezembro de 2022.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS Secretária Municipal de Cultura e Turismo

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### <u>RETIFICAÇÃO</u>

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública a RETIFICAÇÃO do certame licitatório, alterando a respectiva data de abertura, conforme segue: Concorrência Pública nº 003/2022, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES INSERIDAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (ES) - Proc. nº 254.078/2021. Fica, portanto, designada para: data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: 24/01/2023 às 12h30min. Data/horário da sessão pública: 24/01/2023 às 13h. Edital retificado à disposição no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao e na sede da Subsecretaria de Gestão de Suprimentos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20/12/2022.

#### ERICK MOREIRA DE AGUIAR Presidente da CPL

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da **Tomada de Preços nº 010/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) porte II, no Bairro Vila Rica, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**HABILITADA:** DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

**INABILITADA:** CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP Na forma disposta no artigo 109, inciso I, "a", da lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20/12/2022.

interposição de recursos.

#### ERICK MOREIRA DE AGUIAR

Presidente da CPL

#### AGERSA

#### PORTARIA N°131/2022

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei n°7863/2020, **resolve:** 

**Art.1º** - Autorizar o afastamento do servidor efetivo **Felipe Pinto Gonçalves**, dia 20 de janeiro de 2023, a título de **Folga de Aniversário**, nos termos do artigo 37 da Lei 7237/2015, conforme processo 21485/2022,

**Art. 2°** - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de dezembro de 2022.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA Diretor Presidente

#### PORTARIA N°132/2022

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 7863/2021, **resolve:** 

Art.1º - Conceder ao servidor Márcio Dellatorre Tavares, que exerce o cargo de Coordenador Executivo de Controle Interno da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito no período de 05 de janeiro de 2023 a 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2° - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de dezembro de 2022.

#### VANDERLEY TEODORO DE SOUZA Diretor Presidente

#### IPACI

### ATA Nº 30/2022 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) reuniu-se ordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03/08/2021, alterado pelo Decreto nº 32.089, de 05/08/2022, conforme Lei Municipal n° 6.910, de 20 de dezembro de 2013, alterado pela Lei nº 7.700, de 26 de junho de 2019 e pela Lei 7.852 de 18 de junho de 2020, com a presença dos seguintes conselheiros: Antônio Henrique Martinelli Vidal, Raphaela Stein Mauro, Luciane Maria Ceccon, Lúcia Helena Gomes da Silva, Danielly Brandão Távora, Jackson Jose Ceccon, Cláudia Prucoli Massini e Rosa de Lima Cansoli Hemerly, com início da reunião às 13h30min, tendo como pauta: Elaboração do calendário anual de reuniões ordinárias do exercício de 2023 do Conselho Fiscal e análise dos processos 52743/2022, 10960/2022, 6123/2022, 38199/2022, 52740/2022. A Secretária do Conselho faz os seguintes informes: o processo nº 27575/2022 foi devolvido ao Ipaci na data de 02 de dezembro de 2022, com o relatório de viagem apresentado pela Conselheira Cláudia; o processo nº 69810/2022 foi devolvido ao Ipaci na data de 12 de dezembro de 2022, com o relatório de viagem apresentado pela Conselheira Danielly; foi recebido o processo nº 14101/2022, na data de 29 de novembro de 2022, com a conciliação bancária da competência 10/2022, para análise e providências do Conselho Fiscal; E por fim, foi recebido o processo nº 76096/2022, que trata sobre disponibilização de capacitação na modalidade on-line, ministrado pela empresa Fundação Espírito Santense de Tecnologia - FEST, entre os dias 19 a 22 de dezembro de 2022, que após ciência dos conselheiros, foi encaminhado para arquivamento. O processo n° 14101/2022 foi distribuído para a conselheira Luciane Maria Ceccon. Após, foi realizada a elaboração do calendário anual de reuniões ordinárias do exercício de 2023. Posto em votação, foi aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes. A seguir, foi analisado o processo nº 52743/2022, que trata sobre o Oficio nº 39/2022/CF com solicitação de cópia de contrato de cessão

de uso de forma onerosa nº 2/2021. Após ciência, o referido processo foi encaminhado para arquivo. Foi analisado o processo nº 10960/2022 que trata sobre informações acerca do Censo Previdenciário realizado entre os dias 21/02/2022 e 12/04/2022. Após ciência, o referido processo foi encaminhado para arquivo. A seguir, foi analisado o processo nº 6123/2022, que trata sobre o OF/Nº 043/2022/IPACI, que comunica a conclusão da Tomada de Contas Especial instaurada por meio da Portaria nº 124/2021, alterada pela Portaria nº 163/2021, que trata sobre aluguéis de imóveis. Considerando que os arquivos enviados para o Tribunal de Contas do Estado já foram disponibilizados para consulta em mídia digital, o Conselho acompanhará mensalmente a tramitação do processo pelo site do TCEES. Após ciência, o referido processo foi encaminhado para arquivo. Após, foi analisado o processo nº 38199/2022. Tendo em vista que a primeira e segunda medição do contrato nº 005/2022 já foram analisadas anteriormente, o referido processo foi encaminhado para arquivamento. Depois, foi analisado o processo nº 52740/2022, que trata sobre o Termo de Cessão Onerosa nº 002/2021. Considerando que já foram prestados esclarecimentos pelo Instituto em outras reuniões, o referido processo foi encaminhado para arquivamento. Conforme solicitado pelo Presidente do Conselho, a Sr.ª Valquiria Salvador Bernabé, Coordenadora Executiva de Controle Interno do Ipaci, encaminhou ao Conselho cópia do Oficio nº 460/Ipaci, disponibilizado no grupo do conselho, solicitando à Secretaria Municipal da Fazenda revisão de cadastro imobiliário e mudança de titularidade do imóvel pertencente ao Ipaci, localizado na União, bem como revisão e atualização nas medidas e dimensões do cadastro 27478 de acordo com a escritura do referido imóvel. O Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros deste Conselho para próxima reunião extraordinária no dia 22 de dezembro de 2022, às 13h30min, tendo como pauta: Análise dos processos n° 44577/2019, 44887/2019, 4044/2020, 165/2020, 2812/2020, 2589/2020, 2591/2020, 2090/2020, 2632/2020, 687/2020, 654/2020, 602/2020, 3158/2020, 774/2020, 722/2020, 251857/2021, 237647/2021 e a Prestação de Contas Mensal – PCM de Outubro/2022. A presente reunião foi encerrada às 16h.

> Antônio Henrique Martinelli Vidal Presidente do Conselho Fiscal

Raphaela Stein Mauro Secretária do Conselho Fiscal

Luciane Maria Ceccon Membro do Conselho Fiscal

Lúcia Helena Gomes da Silva Membro do Conselho Fiscal

Danielly Brandão Távora Membro do Conselho Fiscal

Cláudia Prucoli Massini Membro do Conselho Fiscal

Jackson Jose Ceccon Membro do Conselho Fiscal

Rosa de Lima Cansoli Hemerly Membro do Conselho Fiscal

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 8000/2022

#### DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele em seu nome PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Rua Braz Brunhara, que inicia se na Rua Firmino José Pereira, paralela a Rua Denir Blunck Silveira, segunda rua do lado esquerdo, sendo seu término sem saída. Está situada no Bairro Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2022.

#### BRÁS ZAGOTTO Presidente

#### LEI Nº 8001/2022

#### DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele em seu nome PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Rua Horácio Lobo, que inicia-se na Rua Firmino José Pereira, paralela a Rua Denir Blunck Silveira, rua do lado esquerdo, sendo seu término sem saída. Está situada no Bairro Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2022.

#### BRÁS ZAGOTTO Presidente

#### LEI Nº 8002/2022

#### DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele em seu nome PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Maria da Conceição Machado Salles, que inicia se na rua Nadir de Souza, sendo seu término sem saída, fazendo junção com a rua Gércia Ferreira Guimarães. Está situada no Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO Presidente

#### PORTARIA Nº 643/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor, mencionado abaixo, conforme atestado protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Monique Onhas Pinheiro Bertamioli	Assessor Gabinete Parlamentar	07	28/11/2022	04/12/2022	05/12/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de dezembro de 2022.

#### BRÁS ZAGOTTO Presidente

#### INDÚSTRIA E COMÉRCIO

#### **EXTRATO DE LICENÇA**

GT DA CUNHA MECÂNICA INDUSTRIAL, CNPJ 10.787.479/0001-01, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO N° 181/2020 com validade 12/09/2027 protocolo 46814/2011 para a atividade 5.05 - Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive moveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes...

- 5.07 — Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Rua Projetada, s/nº - Alto Moledo — Distrito de Itaoca - Cachoeiro de Itapemirim — ES.

Protocolo: 6132022FAT

DAM: 20245

#### EXTRATO DE LICENCA

R. DE BRITO BARBOZA ME, CNPJ Nº 08.792.633/0001-91, torna público que <u>OBTEVE</u> da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI Nº 019/2019, válida até 20 de novembro de 2024, por meio do processo digital nº 58346/2022 para a Atividade enquadrada no item 3.02 – Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo, localizada à Estrada Córrego Salgado, S/Nº, Zona Rural, Localidade de Monte Libano, Município de Cachoeiro De Itapemirim – ES.

Protocolo: 6332022FAT

DAM: 21458

#### BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.

CNPJ/ME nº 02.628.150/0001-70 NIRE 32.300.025.188

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2022, ÀS 14:00 HORAS

**DATA, HORA E LOCAL**: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14:00 horas, realizada de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede da BRK Ambiental - Cachoeiro de Itapemirim S.A., localizada na Praça Alvim Silveira, nº 01, Ilha da Luz, na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, CEP 29.309-801 ("Companhia"). CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, na forma do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). PUBLICAÇÕES: Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, publicados nos jornais (i) Diário Oficial de Município de Cachoeiro de Itapemirim, nas páginas 29 a 32, na edição de 29 de abril de 2022 (https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/transparencia/diario/arq/Diario6539-29.pdf); (ii) Espírito Santo de Fato, nas páginas 7 a 9, na edição de 27 de abril de 2022(https://www.jornalfato.com.br/publicacoeslegais/publicidade-legal-27-de-abril-de-2022,413611.jhtml) e (iii) Aqui Notícias, na página 7, na edição de 29 de abril de 2022 (https://www.aquinoticias.com/publicidade-legal/comunicado-brk-29-04-2022/), e na página de relação com investidores da Companhia (www.ri.brkambiental.com.br). PRESENÇAS: (i) Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas; e (ii) Sr. José Roberto Penaforte Viana Filho, representante da administração da Companhia, tendo sido dispensada a presença do representante da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. ("Auditores Independentes"), em face da inexistência de quaisquer dúvidas em relação às Demonstrações Financeiras. MESA: José Roberto Penaforte Viana Filho, *Presidente*; e Denise Lie Okimura, Secretária. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (I) Em Assembleia Geral Ordinária – (1) as contas dos administradores, as demonstrações financeiras da Companhia e o parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (2) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (3) remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2022; e (II) Em Assembleia Geral Extraordinária – (4) a alteração do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia; e (5) a alteração de membro da Diretoria da Companhia; DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, após apresentação das matérias, os acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, resolvem, autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei das S.A., e: (I) Em Assembleia Geral Ordinária – (1) aprovar, após esclarecimentos dos representantes da administração da Companhia sobre os principais pontos relacionados ao desempenho da Companhia no último exercício social, as demonstrações financeiras, contendo as Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; (2) aprovar a destinação do lucro líquido no valor total de R\$ 23.742.169,11 (vinte e três milhões, setecentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e onze centavos), da seguinte forma: (i) R\$ 1.187.108,46 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, cento e oito reais e quarenta e seis centavos), equivalentes a 5% (cinco por cento) do lucro líquido apurado, destinado à Reserva Legal, nos termos do Art. 193 da Lei das S.A.; (ii) R\$ 11.168.725,66 (onze milhões, cento e sessenta e oito mil, setecentos e vinte cinco reais e sessenta e seis centavos), retidos e destinados para a conta de reserva de retenção de lucros, nos termos do §3º do Art. 202 da Lei das S.A.; (iii) R\$ 5.638.765,16 (cinco milhões, seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), para distribuição de dividendos obrigatórios nos termos do Art. 202 da Lei das S.A.; e (iv) R\$ 5.747.569,83 (cinco milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), para distribuição de dividendos adicionais propostos; (3) aprovar o montante global de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), como limite da remuneração dos administradores da Companhia, para o exercício social de 2022, em observância ao disposto no artigo 152 da Lei das S.A.; e (II) Em Assembleia Geral Extraordinária – (4) aprovar a alteração do artigo 7º do Estatuto

Social da Companhia, a fim de alterar a quantidade de membros, bem como constar a designação específica da Diretoria. Sendo assim, onde se lê: "Art. 7º - A administração da Companhia cabe a uma Diretoria, constituída por no mínimo 02 (dois) e no máximo 06 (seis) Diretores, eleitos pela Assembleia Geral, com prazo de gestão de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos, com atribuições fixadas de conformidade com as disposições legais e deste Estatuto, ficando dispensados de prestar caução de gestão. § 1º - Todos os membros da Diretoria são investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, devendo permanecer no exercício do cargo até a investidura de seus sucessores. § 2° - A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos membros da Diretoria."; leia-se: "Art. 7º - A administração da Companhia cabe a uma Diretoria, constituída de, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 04 (quatro) Diretores, sendo: (i) 1 (um) Diretor Presidente; (ii) 1 (um) Diretor Financeiro e Administrativo; (iii) 1 (um) Diretor de Operações; e (iv) 1 (um) Diretor sem designação específica, residentes e domiciliados no País, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral, com prazo de gestão de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos, com atribuições fixadas de conformidade com as disposições legais e deste Estatuto, ficando dispensados de caução de gestão. § 1º - Todos os membros da Diretoria são investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, devendo permanecer no exercício do cargo até a investidura de seus sucessores. §  $2^o$  - A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos membros da Diretoria."; e (5) aprovar, a eleição do Sr. Carlos Vinícius de Sá Roriz, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00298645885 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 905.633.447-68, com endereço comercial na Praça Alvim Silveira, nº 01, Ilha da Luz, na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, CEP 29.309-801, ao cargo de *Diretor* Presidente da Companhia, em função da destituição do Sr. Bruno Marinho Ravaglia, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.428.420-SSP/ES, inscrito no CPF/ME sob o nº 074.478.067-57. A Companhia agradece ao Diretor destituído pelo relevante serviço prestado até a presente data. O Sr. Carlos Vinícius de Sá Roriz, aceita o cargo para o qual foi eleito e declara, sob as penas de lei, não estar incluso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades mercantis, ou a administração de sociedades mercantis, declaração que fazem mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, assinados, apresentados e lavrados no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria, o qual fica arquivado na sede da Companhia. Em função das alterações acima, a composição da Diretoria da Companhia, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2023, passa a ser a seguinte: (i) Diretor Presidente - Carlos Vinícius de Sá Roriz, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00298645885 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 905.633.447-68; (ii) Diretor Financeiro e Administrativo - José Roberto Penaforte Viana Filho, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.422.648/ES, inscrito no CPF/ME sob o nº 074.573.137-61; (iii) Diretor de Operações – Vago; e (iv) Diretor sem designação específica – José Gerardo Copello, norte americano, casado, bacharel em ciência contábeis, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01045319795-DETRAN/SP e do Registro Nacional de Estrangeiro RNE nº V111153-5-CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/ME sob o nº 168.253.758-73. CONSELHO FISCAL: Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de abril de 2022. MESA: José Roberto Penaforte Viana Filho, *Presidente*; e Denise Lie Okimura, Secretária. ACIONISTAS: BRK AMBIENTAL – ATIVOS MADUROS S.A. e BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S.A. Certifico e dou fé que a presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. José Roberto Penaforte Viana Filho *Presidente*; Denise Lie Okimura – Secretária. Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o Registro em 18/11/2022 13:56 sob nº 20221712674. Protocolo: 221712674 de 19/10/2022. Paulo Cezar Juffo – Secretário Geral